

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

KAROLYN FERRAZ DE SOUZA

**O FUNDO PÚBLICO NO CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO: UMA
ANÁLISE SOBRE A RENÚNCIA FISCAL NA VALE S.A**

**Rio de Janeiro
2024**

KAROLYN FERRAZ DE SOUZA

**O FUNDO PÚBLICO NO CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO: UMA
ANÁLISE SOBRE A RENÚNCIA FISCAL NA VALE S.A**

Monografia apresentada à Escola de Serviço Social
da Universidade Federal do Rio de Janeiro como
requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel
em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Jonathan Henri Sébastião
Jaumont

Rio de Janeiro

2024

CIP - Catalogação na Publicação

F381f Ferraz, Karolyn
O FUNDO PÚBLICO NO CAPITALISMO DEPENDENTE
BRASILEIRO: UMA ANÁLISE SOBRE A RENÚNCIA FISCAL NA
VALE S.A / Karolyn Ferraz. -- Rio de Janeiro, 2024.
57 f.

Orientador: Jonathan Henri Sebastião Jaumont.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de
Serviço Social, Bacharel em Serviço Social, 2024.

1. Fundo Público. 2. Capitalismo Dependente. 3.
Renúncia Fiscal. 4. Subsoberania. 5. Vale S.A. I.
Sebastião Jaumont, Jonathan Henri, orient. II.
Título.



**ATA- BANCA EXAMINADORA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Estudante (NOME COMPLETO): KAROLYN FERRAZ DE SOUZA	DRE: 120135779
--------------------------------------------------------------	--------------------------

Título do TCC:
FUNDO PÚBLICO NO CAPITALISMO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE SOBRE A RENÚNCIA FISCAL NA VALE S.A.

Composição da banca

Presidente da banca/orientador(a):
JONATHAN HENRI SEBASTIÃO JAUMONT

Documento assinado digitalmente
Assinatura: JONATHAN HENRI SEBASTIAO JAUMONT
Data: 19/12/2024 11:10:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da banca:
MOSSICLEIA MENDES DA SILVA

Assinatura:

Membro da banca:
MARINA MACHADO DE MAGALHÃES GOUVEA

Assinatura:

Parecer:

APROVADO*

APROVAÇÃO CONDICIONADA**

REPROVADO***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH
Escola de Serviço Social - ESS

Data de realização da banca: 11/12/2024

| |

* RECOMENDA PUBLICAÇÃO NA BASE PANTHEON REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFRJ?

SIM NÃO

** Em caso de “aprovação condicionada”, pontue as indicações da banca para o TCC, em parecer.

*** Em caso de “reprovação” pontue as indicações da banca para o TCC e indique uma nova data para a realização de nova banca, em parecer.

OBSERVAÇÕES

ESS ESCOLA DE
SERVIÇO SOCIAL
UFRJ

Av. Pasteur, nº 250 – Campus Praia Vermelha, Praia Vermelha -
Rio de Janeiro, RJ - CEP 22290-240 Telefone: (21) 3938-5380 5432/ www.ess.ufrj.br

KAROLYN FERRAZ DE SOUZA

**O FUNDO PÚBLICO NO CAPITALISMO DEPENDENTE BRASILEIRO: UMA
ANÁLISE SOBRE A RENÚNCIA FISCAL NA VALE S.A**

Monografia apresentada à Escola de Serviço Social
da Universidade Federal do Rio de Janeiro como
requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel
em Serviço Social.

Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em 11/12/2024

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Jonathan Henri Sebastião Jaumont – UFRJ
Orientador

Profa. Dra. Marina Machado de Magalhães Gouvêa – UFRJ
Avaliadora

Profa. Dra. Mossicléia Mendes da Silva – UFRJ
Avaliadora

AGRADECIMENTOS

Meu coração transborda gratidão, afinal este caminho foi trilhado graças às pessoas que o Eterno, em sua infinita sabedoria e bondade, colocou no decorrer de minha jornada.

Por isso, agradeço aos meus pais, Luciana e Petterson, e minha vó, Nilza, pelas incontáveis preces e por, em todos os momentos, acreditarem em mim. O apoio de vocês, mesmo que a 1.165 km de distância, foi essencial para a concretização desse sonho. Este trabalho também é de vocês. Agradeço à minha irmã, Isabella. Além de minha parceira e melhor amiga, é também uma excelente estudante de biblioteconomia, e me ajudou muito na construção desse TCC.

Karen, Manu e Gabriel, dividir a vida com vocês sempre foi uma alegria para mim. Obrigada pelo apoio incondicional durante essa trajetória, não só no sentido acadêmico, mas também pelos momentos de leveza, pelas viagens, pelas fofocas e pelos compartilhamentos. Minha vida é mais feliz por ter vocês nela.

Obrigada Anna, Dafné, Felícia, Rodolfo e Victória. Vocês são, sem dúvidas, o maior presente que o Rio me deu. Dividir o peso da faculdade, e da vida, com vocês deixa tudo mais bonito e alegre. O Eterno foi muito sábio em cruzar nossos caminhos, afinal, Ele sabia que eu precisaria de uma segunda família enquanto estivesse longe da minha. Amo vocês.

Ao meu companheiro e parceiro, não só de luta, mas de vida, Estevão. Você sempre será minha referência sobre como o amor se parece. Obrigada por tamanha gentileza, cuidado, paciência e afeto. Você, mais do que ninguém, me viu, ouviu e esteve ao meu lado no processo de construção deste trabalho, dividiu comigo as dores, coloriu meus dias e deixou tudo mais leve. Te amo, meu bem.

Agradeço também aos professores que fizeram parte da minha jornada durante a graduação. Ao meu queridíssimo orientador, Jonathan. Prof, no quarto período da faculdade a matéria que você lecionou mudou minha vida (literalmente). Obrigada por ter me apresentado ao GOPSS, pelas dicas para a prova do mestrado, pela paciência, pelas orientações, pela parceria e, acima de tudo, acreditar e torcer por mim. Também agradeço ao professor Mathias Luce, o qual tive a oportunidade de ter a disciplina de “Administração e Orçamento”, o que me inspirou, além de dialogar diretamente com o tema do meu TCC. Em 2022 tive o privilégio de integrar sua pesquisa durante um ano e posso dizer que aprendi muitíssimo. Professora

Alejandra Pastorini, sempre achei a senhora muito diva e adorei ter feito duas disciplinas contigo, mas meu carinho e admiração cresceram ainda mais quando me tornei sua monitora na matéria de Política Social 1. Ter sido sua monitora mudou minha trajetória acadêmica e minha perspectiva em relação à universidade. Parte da minha aprovação no mestrado dedico à senhora. Não posso deixar de agradecer, também, a prof Mossi, que compõe a banca deste trabalho de conclusão de curso. Eu não fui sua monitora, nem fiz pesquisa com a senhora, mas ter tido aula com você me marcou tremendamente. Seus conhecimentos, sua alegria, sua compreensão, seu pensamento crítico e sua fé me inspiram.

Por fim, obrigada Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a melhor da América Latina. Sou grata pelo corpo docente e pelas bolsas que recebi no decorrer da graduação. Prometo seguir lutando pela educação pública, gratuita, de qualidade e alinhada com a emancipação humana.

RESUMO

O presente estudo propõe identificar a relação entre a dependência e o fundo público brasileiro, a partir da análise da renúncia fiscal na empresa Vale S.A (antiga Companhia Vale do Rio Doce) no ano de 2021. Para isso, consideramos indispensável investigar e refletir sobre os fundamentos teóricos centrais da Teoria Marxista da Dependência (TMD), compreendermos o fundo público e seu processo de financiamento em um contexto de capitalismo dependente, bem como problematizar a questão da renúncia fiscal, sendo este elemento um dos mecanismos utilizados para destituição do fundo público brasileiro pelo capital internacional.

O texto está dividido em três seções. A primeira parte é dedicada a compreender os elementos centrais da dependência e sua imbricação com a formação social brasileira. Em seguida, vai caracterizar e compreender a composição do fundo público – a partir da extração da mais-valia socialmente produzida. Por fim, a última seção amplia o entendimento acerca da renúncia fiscal, especificamente ao tratarmos da empresa Vale S.A, empresa esta que no passado era estatizada e hoje encontra-se, majoritariamente, nas mãos do capital internacional.

Para isso, utilizou referencial teórico de tradição marxista, da teoria marxista da dependência e analisou dados da Controladoria Geral da União acerca da renúncia fiscal.

Palavras-chaves: *fundo público; capitalismo dependente; subsoberania; renúncia fiscal; Vale S.A*

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ATRICON	Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil
BI	Bilhão
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CGU	Controladoria-Geral da União
CNS	Companhia Siderúrgica Nacional
CONFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPS	Contribuição da Previdência Social
CSLL	Contribuição Sobre o Lucro Líquido
CVRD	Companhia Vale do Rio Doce
DIT	Divisão Internacional do Trabalho
DRU	Desvinculação de Receitas da União
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IED	Investimento Externo Direto
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNCEF	Fundação dos Economiários Federais
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MPC	Modo de produção capitalista
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PND	Programa Nacional de Desestatização
PPA	Plano Plurianual
RFB	Receita Federal do Brasil
S.A	Sociedade Anônima
TCU	Tribunal de Contas da União
TMD	Teoria Marxista da Dependência
TRI	Trilhão

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO 1: FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA, DEPENDÊNCIA E ESTADO DEPENDENTE.....	13
1.1 Acumulação primitiva e colonialismo.....	13
1.2 Divisão Internacional do Trabalho e a especialização produtiva.....	15
1.3 Transferência de valor e o intercâmbio desigual.....	16
1.4 A superexploração.....	17
1.5 O subimperialismo brasileiro.....	20
1.6 O Estado Dependente.....	21
CAPÍTULO 2: O FUNDO PÚBLICO.....	26
2.1 Caracterização do Fundo Público.....	26
2.2 Sistema tributário brasileiro.....	29
2.3 Fundo público, sistema tributário e dependência.....	32
CAPÍTULO 3: A RENÚNCIA FISCAL: UMA ANÁLISE NECESSÁRIA.....	37
3.1 A Vale: do público ao privado.....	40
3.2 Renúncia fiscal, soberania nacional e a Vale S.A.....	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
REFERÊNCIAS:.....	49

INTRODUÇÃO

A teoria pressupõe a realidade. A realidade não existe por causa da teoria, a realidade constitui e fundamenta a teoria. De acordo com Behring e Boschetti (2011, p. 40), a totalidade compreende a realidade nas suas íntimas e complexas determinações, e revela, sob a superfície dos fenômenos, suas conexões internas, necessárias à sua apreensão. Entretanto,

a totalidade não significa todos os fatos. Totalidade significa: realidade como um todo estruturado, dialético, no qual ou do qual um fato qualquer (classes de fatos, conjunto de fatos) pode vir a ser racionalmente compreendido. Acumular todos os fatos não significa ainda conhecer a realidade; e todos os fatos (reunidos em seu conjunto) não constituem, ainda, a totalidade. (Kosik, 1986, p. 35-36 *apud* Behring e Boschetti, 2011, p. 41)

Assim, as autoras vão afirmar que as análises de processos e relações sociais sempre serão, necessariamente, impregnadas de política, disputa de projetos societários e luta de classes. Tais processos estão inscritos na sociedade burguesa e, por isso, devem ser compreendidos "em sua múltipla funcionalidade no âmbito da totalidade concreta, como princípio estruturante da realidade".

Nesse sentido, a partir da teoria social de Marx, compreende-se que:

A investigação sob o enfoque do método dialético proposto por Marx consiste, precisamente, em situar e compreender os fenômenos sociais em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução, determinados por múltiplas causas e inseridos na perspectiva de totalidade. O princípio metodológico da investigação dialética da realidade social é o ponto de vista da totalidade concreta que, antes de tudo, significa que cada fenômeno pode ser compreendido como um momento do todo. Um fenômeno social é um fato histórico na medida em que é examinado como momento de um determinado todo e desempenha uma função dupla: definir a si mesmo e definir o todo, ser ao mesmo tempo produtor e produto, conquistar o próprio significado e ao mesmo tempo conferir sentido a algo mais. (Sweezy, 1983 *apud* Boschetti, 2009, p. 7)

Por isso, ao analisar o capitalismo é preciso pensá-lo, a partir de Osório (2008), como um sistema mundial que gera capitalismos particulares, os quais não devem ser reduzidos ao capitalismo universal. Assim, se consolidou em países de capitalismo periférico uma forma específica de reprodução do capital: o capitalismo dependente. Osório (2008) faz um apelo a fim de concebermos

o sistema mundial capitalista como uma unidade heterogênea composta por regiões e Estados com maior poder e com capacidade de se apropriar de valor de outras economias, e que geram os seus próprias formas de reprodução, o chamado mundo central ou imperial, juntamente com regiões

e Estados que sofrem desapropriação de valor e que em relação mútua com eles, por sua vez geram as suas formas específicas de reprodução do capital, o mundo dependente. (Osório, 2008, p. 163, tradução nossa¹)

Assim, é possível compreender que, de acordo com Osório (2008, p. 164), “o desenvolvimento e o subdesenvolvimento emergem como as duas faces do mesmo e único processo”, por isso é preciso pensar o chamado “atraso” dentro de suas particularidades a partir de determinado contexto histórico. O autor vai afirmar que após o período colonial:

mantiveram-se os mecanismos que promovem a transferência de valores das periferias para o centro, mas sob outras formas, primeiro institucionais: estamos falando de relações entre nações formalmente livres; mas também as modalidades em que são realizadas: pagamento de juros de empréstimos, transferência de lucros de empresas subsidiárias para suas controladoras, pagamento de direitos, patentes e tecnologia, trocas desiguais, entre outras, alimentando as formas particulares de reprodução do capital e desenvolvimento, bem como subdesenvolvimento em cada caso. (Osório, 2008, p. 167, tradução nossa²)

Nesse cenário, é perceptível um Estado cada vez mais comprometido com os interesses do capital e menos com os interesses da classe trabalhadora, sobretudo em períodos como a Ditadura Empresarial-Militar e, a partir da década de 1990, com a ascensão do neoliberalismo no Brasil. De acordo com a lei geral da acumulação capitalista, proposta por Marx (2013), se por um lado, quanto maior o produto social, a capacidade de gerar riqueza e a produtividade do trabalho, por outro lado, maiores serão os índices de miséria, pobreza e desemprego. É perceptível que o crescimento do capital corresponde ao crescimento da pauperização relativa do trabalhador, sendo isto a gênese da questão.

É a partir de tais entendimentos que localizamos a relevância de identificar a questão do fundo público brasileiro, sua relação de dependência e a renúncia fiscal, tendo em vista que a questão do fundo público no Brasil não é um objeto de estudo que está

¹ “el sistema mundial capitalista como una unidad heterogénea compuesta a lo menos de regiones y Estados con mayor poder y con la capacidad de apropiarse de valor desde otras economías, y que generan sus propias formas de reproducción, el llamado mundo central o imperial, junto a regiones y Estados que sufren despojos de valor y que en mutua relación con aquellos, generan a su vez sus formas específicas de reproducción del capital, el mundo dependiente.” (Osório, 2008, p. 163)

² os mecanismos que propician las transferencias de valores de las periferias al centro se mantienen, pero bajo otras formas, primero institucionales: hablamos de relaciones entre naciones formalmente libres; pero también de las modalidades cómo se realizan: pago de intereses por préstamos, traspaso de ganancias de empresas filiales a sus casa matrices, pago de derechos, patentes y tecnología, intercambio desigual, entre otros, alimentando las formas particulares de reproducción del capital y del desarrollo, así como del subdesarrollo en cada caso. (Osório, 2008, p. 167)

dado, pelo contrário, é complexo e apresenta elementos históricos, econômicos, políticos e sociais singulares.

Ao analisar o contexto do capitalismo atual, caracterizado pela hegemonia do capital financeiro, há uma nítida disputa pelos recursos do fundo público, cada vez mais acirrada, a fim de atender interesses opostos aqueles alinhados com os da classe trabalhadora. Afinal, à luz de Iamamoto (2019), o capital financeiro avança sobre o fundo público. Por isso, se faz necessário visualizar a disputa que ocorre por seus recursos, tendo em vista seu papel estruturante nas relações sociais de produção e reprodução do capitalismo - o que desmistifica a ideia de que se trata apenas de uma peça técnica, mas, acima de tudo, política.

Entre outros, um dos palcos desta disputa é a questão da renúncia fiscal. Sua institucionalização pelo Estado é utilizada a fim de estimular a economia ou programas sociais. A realidade, entretanto, aponta para a transferência de recursos públicos para o setor privado da economia, sendo esta de forma indireta e extra orçamentária, afinal sua realização não se vincula a execução do orçamento (Salvador, 2015 *apud* Alencar Junior; Saiki, 2022, p. 292).

Dito isso, na atual fase do modo de produção capitalista, qual o papel desempenha o fundo público neste contexto de capitalismo dependente brasileiro? Além disso, qual o efeito da renúncia fiscal na formação do fundo público brasileiro? Quais são as relações entre a renúncia fiscal e a subsoberania?

Este trabalho tem como objetivo contribuir para a compreensão de elementos, como: a questão do fundo público no capitalismo dependente brasileiro e o impacto da renúncia fiscal na soberania nacional. Para tanto, será necessário investigar as especificidades e o que caracteriza a dependência, à luz de Ruy Mauro Marini (2017), a fim de se compreender tais questões e sua influência sob o fundo público; evidenciar a relação presente entre: dependência, renúncia fiscal e subsoberania nacional; bem como pesquisar documentalmente, junto às informações dispostas pela Controladoria-Geral da União e as informações contidas no site da Receita Federal.

Para alcançar tais objetivos, adota-se a abordagem metodológica de levantamento bibliográfico a partir da busca e coleta de informações sobre o tema abordado. Ademais, a revisão bibliográfica é norteada pelo materialismo histórico-dialético e na crítica da economia política elaborada por Marx, bem como na Teoria Marxista da Dependência elaborada por Marini. Será de grande importância utilizar o materialismo histórico-dialético na construção de uma reflexão fundamentada na unidade teoria-prática e análise da realidade social concreta inserida no modo de produção capitalista. Para tanto, autoras e autores, como: Behring (2010), Marini (2017), Marx (2013), Osório (2014; 2016) e Salvador (2015), entre outros alinhados com a tradição marxista, serão essenciais para tal pesquisa.

Desse modo, será possível obter a compreensão aprofundada dos elementos do estudo. Assim, se garante uma fundamentação conceitual sólida que permitiu a contribuição, de forma significativa, para o conjunto de conhecimento e produções já existentes.

Sendo assim, este trabalho é composto por três capítulos:

No primeiro capítulo abordaremos sobre o contexto da formação social brasileira que engendra uma análise específica sobre a condição de dependência do capitalismo brasileiro em relação às economias dos países centrais muito alinhado com aquilo proposto por Ruy Mauro Marini. Além disso, estará presente uma análise sobre o tipo peculiar (e particular) de Estado que se consolida no Brasil e como este é pensado para atender aos interesses do capital e da classe burguesa, seja interna ou externa.

O segundo capítulo irá tratar acerca do fundo público, de fato. Este, para além de uma peça técnica, é também uma peça política, palco da disputa de classes e de projetos societários distintos. Para caracterizá-lo, utilizaremos Behring (2010) e Salvador (2010; 2018; 2023). Além disso, a fim de chegarmos no objeto deste trabalho, é necessário compreendermos os principais eixos do fundo público: a arrecadação e a distribuição. Por isso, abordaremos a questão do sistema tributário brasileiro, bem como a relação entre dependência, fundo público e sistema tributário.

Por fim, no terceiro e último capítulo, elaboraremos sobre o tema da renúncia fiscal. Esta é uma das formas a qual se materializa (e acirra) a dependência através do entreguismo do fundo público brasileiro, já que o governo brasileiro abre mão de receber total ou parte de seus tributos e os concede para o capital empresarial, financeiro e, por vezes, internacional. Este capítulo pretende tratar da relação entre renúncia fiscal, subsoberania e a empresa Vale S.A no ano de 2021. Para tanto, será realizada uma caracterização em relação à renúncia fiscal, logo em seguida abordará brevemente a história da empresa e em seguida será apresentado a relação entre renúncia fiscal, subsoberania e a Vale S.A.

CAPÍTULO 1: FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA, DEPENDÊNCIA E ESTADO DEPENDENTE

Após os dados e informações mencionados que nos levam a compreender a relevância do debate a respeito do tema escolhido, faz-se necessário avançar em seu aprofundamento teórico. É possível identificar especificidades na economia brasileira e na forma que ela integra o capitalismo mundial que podem ser explicadas através de sua formação social, política e econômica. Nesse sentido, a presente análise pretende abordar tais especificidades que influenciam no tipo de capitalismo que temos em nosso país: o capitalismo dependente.

1.1 Acumulação primitiva e colonialismo

A acumulação primitiva, em linhas gerais, seria o ponto de partida do modo de produção capitalista. Na Europa, esse processo ocorreu a partir do declínio do sistema feudal, no qual os camponeses passam por um processo de desapropriação e expulsão das terras que antes eram comunais, através de meios bárbaros, violentos e sendo forçados a se deslocarem para as cidades. Em contrapartida, as terras, antes desapropriadas, passam a concentrar-se nas mãos de poucos - um dos elementos centrais para a consolidação desse modo de produção.

O processo de acumulação primitiva é, também, um processo de expansão mundial. No Brasil, sua essência está na expropriação de terras e corpos de povos originários e de pessoas pretas que foram escravizadas, em nome da acumulação de capital e defesa da propriedade privada. Compreender nossa formação social é essencial para entender a inserção econômica do país no sistema capitalista. Nesse sentido, convém ressaltar que o capital visa a constante valorização do valor e, para tanto, necessita de meios de produção e força de trabalho em quaisquer partes do globo. Por isso, o capitalismo mundializou-se, sendo imposto aos demais territórios.

O Brasil, assim, estava inserido no sistema capitalista mundial a fim de assegurar o processo de industrialização dos países imperialistas e, dessa forma, era exportador de bens primários, não possuía um papel de consumidor. Por isso, é correto afirmar que o imperialismo impediu qualquer tipo de desenvolvimento senão o baseado na subordinação ao mercado externo. No contexto brasileiro, a escravização foi o instrumento utilizado para garantir a produção de mercadorias para o mercado mundial, atendendo, desse modo, os interesses e necessidades do capitalismo. Toda organização enquanto sociedade se movia em prol da acumulação capitalista. Há, a partir daí, uma grande concentração de riqueza e industrialização cada vez maior nas metrópoles e, em contrapartida, a vida passa ser uma

mercadoria, e tal crescimento se consolida às custas do sangue e da pauperização das colônias.

Segundo Bagú (1949), o tráfico de pessoas de África foi o motor, a peça chave na acumulação capitalista colonial. Nesse sentido, o autor afirma:

Indirectamente, então, a escravidão do índigena e negro foi indispensável para que, através de um processo secular de acumulação capitalista, a Europa Ocidental poderia ter indústrias modernas e os Estados Unidos alcançariam o seu desenvolvimento económico espectacular no século XIX. (Bagú, 1949, p.131, tradução nossa³)

Ainda à luz do autor, a escravização nada mais é do que uma instituição capitalista. Não há nada de feudal nesse sistema, ou ainda, não há “falta” de capitalismo. Afinal, a exploração intensiva da mão de obra escravizada foi o pilar da acumulação capitalista neste contexto histórico. A partir disso, Bagú (1949, p.137) diz:

As bases do tráfico negreiro, do ponto de vista econômico, são as da empresa capitalista: sociedades anônimas ou empresários individuais - dependendo da magnitude do negócio -, dividendos, acumulação de lucros e concorrência internacional. [...] No caso do tráfico de carne humana, acrescentemos: profundamente imoral, absolutamente cego às desastrosas consequências éticas, econômicas e sociais que o infame comércio causaria na América. (tradução nossa)⁴

Dessa forma, a produção de riqueza aumenta de maneira diretamente proporcional à miséria e pauperização. Sobre isso, Marx (2013) trata desse fenômeno ao abordar a lei geral da acumulação capitalista. O capitalismo apresenta uma contradição essencialmente antagônica e irreconciliável: quanto mais coletivizada a produção, mais concentrada é a apropriação- e esse processo de valorização do valor é continuado, ou seja, em escala cada vez maior. Esse, entretanto, não é um problema meramente de distribuição de renda, tendo em vista que a lei geral não comprehende somente a esfera da produção, mas da circulação. Assim, a forma de produção capitalista determina nela mesma a concentração de valor nas mãos da classe dominante. Por isso, é evidente que ao se reproduzir, o capital

³ “Indirectamente, pues, la esclavitud del indio y el negro resultó indispensable para que, mediante un secular proceso de acumulación capitalista, pudiera la Europa occidental tener industrias modernas y Estados Unidos alcanzara en el siglo 19 su espectacular desarrollo económico.” (Bagú, 1949, p.131)

⁴ “Las bases del tráfico negrero, desde el punto de vista económico, son las de la empresa capitalista: sociedades por acciones o empresarios individuales — según la magnitud del negocio— , dividendos, acumulación de beneficios, competencia internacional. [...]Tratándose del tráfico de carne humana, agreguemos nosotros: profundamente inmoral, absolutamente ciego a las desastrosas consecuencias éticas, económicas y sociales que el infame comercio occasionaría en América.” (Bagú, 1949, p.137)

também reproduz as desigualdades. Logo, é nítido o desenvolvimento do capitalismo brasileiro a partir das bases escravistas, haja vista que o colonialismo foi central na acumulação primitiva.

Nesse sentido, é importante compreender a Divisão Internacional do Trabalho (DIT) no contexto de surgimento e consolidação do capitalismo brasileiro.

1.2 Divisão Internacional do Trabalho e a especialização produtiva

De acordo com Netto e Braz (2012) o capitalismo mercantil foi responsável por vincular economicamente povos e territórios que até então não possuíam vínculo algum. Isso desaguou em uma crescente divisão social do trabalho. Ainda segundo os autores:

Tal divisão, porém, não se restringiu às unidades produtivas, ou mesmo, a uma região: no curso da sua mundialização, o capitalismo induziu uma divisão internacional do trabalho, com espaços nacionais especializando-se (sob comando do capital) em determinados tipos de produção. Por isso mesmo, o desenvolvimento do capitalismo, do ponto de vista internacional, resultou sempre numa determinada hierarquização entre os países, com os mais desenvolvidos estabelecendo as relações de domínio e exploração (Netto; Braz, 2012, p. 199)

Assim, as regiões passaram a ser diferenciadas a partir do seu grau de dominação e especialização das atividades. Dado isso, as metrópoles, a partir do que se foi imposto no Pacto Colonial, expropriaram os recursos e riquezas das colônias, além de exportar os produtos manufaturados. Em contrapartida, as colônias tinham obrigação de produzir matérias-primas, bem como importar os produtos manufaturados. A partir da ótica de Marini (2017), o Brasil, como colônia, foi essencial para o aumento do fluxo de mercadorias e a expansão dos meios de pagamento. Esse processo assegurou o crescimento do mercado Europeu. Por isso, um desenvolvimento desigual e combinado é perceptível no processo de mundialização do capitalismo.

A Revolução Industrial, caracterizada pela consolidação do setor industrial europeu, teve papel significativo nessa dinâmica, afinal, a ampliação dos mercados, matéria-prima e força de trabalho se faziam necessários, o que justificou a barbárie e a exploração. De acordo com Luce (2018, p. 87) “o capitalismo consolida-se na Europa com a produção para o mercado interno. Na América Latina, surge para atender às necessidades do capitalismo europeu”. Posteriormente, a segunda Revolução Industrial, marcada pela evolução de técnicas e recursos energéticos distintos, complexificou a Divisão Internacional do Trabalho, sendo esta consolidada através do imperialismo.

Diante desse cenário, a fim de garantir a expansão imperialista, áreas periféricas, as mesmas que, em sua maioria, antes eram colônias, foram essenciais para a manutenção desse sistema, a partir de sua inserção subordinada no sistema capitalista, no qual tinham a

tarefa de fornecer matéria-prima e mão de obra não especializada, bem como importar produtos industrializados. Nesse contexto, este processo provocou diferenças econômicas e sociais, intensificando as relações de dependência entre os países então colonizadores, agora centrais ou imperialistas, e aqueles colonizados, agora periféricos.

Isso se caracteriza como Dependência, entendida por Marini (2017) como:

uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. A consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência, e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida. (MARINI, 2017, p. 327)

Nesse sentido, Florestan Fernandes (1975, p. 45) afirma “a acumulação de capital institucionaliza-se para promover a expansão concomitante dos núcleos hegemônicos externos e internos (ou seja, as economias centrais e os setores sociais dominantes)”. Isso quer dizer que o capitalismo dependente extraí mais-valor suficientemente alto para que haja reprodução e acumulação não somente da burguesia nacional, mas do capital internacional e seus Estados, processo este às custas da classe trabalhadora nacional. Por tanto, com o objetivo de se mundializar, o capital encontra formas de se particularizar a fim de garantir sua especulação predatória e, por isso, a América Latina está inserida na DIT nestes moldes.

Finalmente, uma das tarefas essenciais que a Divisão Internacional do Trabalho coloca sob os países periféricos, em nosso caso do Brasil, é a garantia da transferência de valor para o centro.

1.3 Transferência de valor e o intercâmbio desigual

Mediante a incorporação ao mercado capitalista mundial de bens-salário, países da América Latina, com o Brasil, desempenham um papel significativo no aumento da mais-valia relativa nos países centrais. Isto é, a exploração produtiva do centro.

O intercâmbio desigual se consolida a partir da transferência de mais-valor em prol do desenvolvimento desigual das relações capitalistas de produção e da divisão internacional do trabalho. Nesse sentido, essa transferência se dará a partir das desigualdades entre aqueles países ditos avançados e os ditos atrasados, em termos tecnológicos. Nesse sentido, de acordo com Luce (2018):

Existem economias que se apropriam de valor/de riqueza produzida por outras economias, em relações sob as quais as últimas encontram-se submetidas às primeiras através da transferência de valor como relação de subordinação no mercado mundial. Nessa relação antagônica, o que para

umas é apropriação, para as demais é transferência/perda de valor ou riqueza. (Luce, 2018, p. 84)

De maneira simplista, para um país de capitalismo central é necessário 1h para a produção de uma determinada mercadoria, já para um país de capitalismo periférico, são necessárias 2h para produzir a mesma mercadoria. Essa diferenciação entre o tempo necessário trata-se da tecnologia e da mão de obra envolvida. Assim, a média entre esses países seria: $1+2=3/2=1,5$. Ou seja, nesse processo, o país de capitalismo central “ganha” meia hora em relação ao país de capitalismo periférico que “perde” essa meia hora. É preciso destacar, além disso, as diferenças produtivas, haja vista que o país de capitalismo central pode monopolizar as condições produtivas. Assim, para compensar essa transferência de valor desigual a burguesia nacional dos países periféricos intensifica a exploração. Segundo Marini (2017):

As nações desfavorecidas pela troca desigual não buscam tanto corrigir o desequilíbrio entre os preços e o valor de suas mercadorias exportadas (o que implicaria um esforço redobrado para aumentar a capacidade produtiva do trabalho), mas procuram compensar a perda de renda gerada pelo comércio internacional por meio do recurso de uma maior exploração do trabalhador.” (Marini, 2017, p. 332)

1.4 A superexploração

A superexploração é uma forma particular de exploração, pois apresenta características peculiares, haja vista que propicia o rebaixamento dos salários, a intensificação da jornada de trabalho e limita a reprodução da classe trabalhadora. Além disso, a superexploração é essencial para a dinâmica operante no capitalismo dependente, juntamente com a cisão do ciclo do capital e as transferências de valor. Assim, é negado ao trabalhador as condições mínimas para sua reprodução, sejam elas no sentido de repor o desgaste da sua força de trabalho, seja física ou mental, ou por retirar sua possibilidade de consumir, até, o estritamente necessário para sua subsistência.

Nesse sentido, Luce (2012) afirma, a partir de Marini, que a superexploração apresenta características como:

- a) a conversão de parcela do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital
- b) o prolongamento da jornada de trabalho
- c) aumento da intensidade do trabalho
- d) aumento do valor histórico-moral da força de trabalho sem pagamento correspondente (Luce, 2012, p. 121)

E, apesar desta categoria não estar presente no livro “O Capital”, ainda segundo Luce (*idem*), “o próprio Marx deixou registrada a observação a respeito da tendência de a

força de trabalho não ser remunerada pelo seu valor, o que ele chamou de exploração redobrada”.

Dito isso, à luz de Osório (2016), a superexploração é uma tendência central do capitalismo dependente. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento são, assim, processos que emergem simultaneamente e necessitam um do outro para que haja sua manutenção. Assim, os países de capitalismo central necessitam dessa forma particular de reprodução do capital para atender suas próprias necessidades de reprodução. Sobre isso:

A superexploração dá conta das formas assumidas pela violação do conjunto de condições necessárias para a produção e reprodução da força de trabalho, nos processos de produção e circulação. Dá conta, então, das formas de violação do valor da força de trabalho. Quando a exploração capitalista adquire características que implicam a desconformidade do valor de troca da força de trabalho, estamos falando de uma exploração capitalista que assume um caráter superexplorador (Osório, 1975 *apud* Luce, 2012, p. 121).

Indo ao encontro dessa ideia, Ferreira (2018), afirma:

A superexploração do trabalho pode ser explicada como uma forma de violação do valor da força de trabalho (o que, evidentemente, não significa uma negação da lei do valor, mas o contrário, sua confirmação dialética). Equivale, portanto, a um trabalho simultaneamente explorado e expropriado, um trabalho não-pago diverso daquele do tempo de trabalho excedente que não é pago. A superexploração corresponde a um tempo de trabalho socialmente necessário que não é pago, usurpado do trabalhador. (Ferreira, 2018, p. 76)

É, portanto, um elemento que tem consequências decisivas para a reprodução do capital e das formas de inserção das economias latinoamericanas no sistema mundial. Por isso, segundo Osório (2014, p. 209) “a reprodução do capital sustentada na superexploração gera agudas fraturas sociais: ilhas de riqueza no meio de um mar de pobreza, trabalhadores esgotados prematuramente, miséria e desemprego”.

Sobre isso, Osório (2016), vai afirmar que:

O desenvolvimento e subdesenvolvimento são processos integrados que emergem de forma simultânea, resultado da expansão do sistema capitalista e suas relações. A teoria da dependência surge como resultado da crise do desenvolvimentismo, alimentada pelos impasses do processo de industrialização, incapaz de resolver os problemas que se propôs a superar, mas que, ao contrário, criou problemas que redobraram a dependência e o subdesenvolvimento. Portanto, a condição central para o desenvolvimento do capitalismo dependente é a superexploração da força de trabalho. (Osório, 2016, p. 534)

Segundo Badaró (2019), o capitalismo periférico se desenvolve extraíndo uma quantidade suficientemente elevada de mais-valor, de forma a garantir não somente a

reprodução interna do capital, mas também a remuneração do capitalismo central. Assim, essa transferência de valor se dá por meio de trocas desiguais, sendo um dos efeitos dessa troca desigual a intensificação do trabalho a fim de conseguir extrair mais-valia relativa. Percebe-se, nessa perspectiva, uma subordinação aos países imperialistas, e uma agenda pautada em atender os interesses do capital internacional e seus Estados.

Dessa forma, deixa de ser possível pensar o desenvolvimento dos países capitalistas sem a dependência. Ou seja, o desenvolvimento existe, pois existe o subdesenvolvimento. Logo, se torna evidente que a condição econômico-social no Brasil não se deve à falta de capitalismo, sendo na verdade uma maneira particular em que o capitalismo se reproduz (Luce, 2018, p. 11). Países como o Brasil jamais alcançarão a condição de “desenvolvidos”, pois seu “atraso” é essencial para o desenvolvimento dos países de capitalismo central. Sobre isso, Osório comprehende que:

O capitalismo dependente não tem nada de natural, e os processos que possibilitam sua gestão, que o constituem e o reproduzem se estabelecem com clareza. Assim, como o capitalismo desenvolvido tampouco é natural. Ambos são o resultado de processos históricos que ocorrem no âmbito do sistema mundial capitalista, os quais não só permitem mas favorecem que capitalismos com níveis muito distintos de composições orgânicas e de produtividades se necessitem e se reproduzam em suas diferenças. (Osório, 2016, p. 498)

A Teoria da Dependência, com o passar dos anos, avançou com objetivo de dar conta de elementos tão centrais, que inclusive aprofundam a superexploração, como o racismo e o patriarcado. Dito isso, a burguesia se utiliza de algumas formas para garantir a manutenção da superexploração, entre elas: o racismo e o patriarcado. Afinal, a extração de mais-valor às custas do sangue e suor da classe trabalhadora possui gênero e raça bem definidos. Nessa direção, Ferreira e Fagundes (2021), afirmam:

De modo análogo à forma como a superexploração do trabalho articula a divisão internacional do trabalho, mediante as relações imperialismo e dependência, levantamos a hipótese de que o racismo estrutural e o moderno heteropatriarcado estruturaram uma divisão sexual e racial do trabalho como estratégia permanente do capital de ocultamento de trabalho expropriado e de rebaixamento do preço do trabalho para abaixo do valor da força de trabalho. (Ferreira; Fagundes, 2021, p. 70)

Assim, é evidente que o racismo e o patriarcado são elementos que estão a serviço do capital. Vale destacar que estes são anteriores ao sistema capitalista, mas ele se apropria desses elementos, os agudiza e os torna estruturantes para sua reprodução e acumulação. De acordo com Sabino (2023), há uma racialização e generificação das relações sociais, sendo essas ordenadoras das relações sociais, afinal são mecanismos de

controle ideológico, bem como político e econômico. Ainda segundo a autora é preciso pensar o capitalismo dependente de forma vinculada a nossa formação sócio-histórica, por isso, destaca:

A enorme oferta de força de trabalho é a tônica do desenvolvimento dependente e expressa as possibilidades da superexploração. Esta é a condição que demarca o curso da história do trabalho e da classe trabalhadora no pós-abolição: a criação de uma imensa franja marginal de trabalhadores, muito além de um exército industrial de reserva, a qual jamais pôde ser incorporada à dinâmica econômica restritiva do capitalismo dependente. Esta será formada de maneira esmagadora pelos trabalhadores e trabalhadoras negros e negras, os quais, deixam de ocupar o centro da atividade produtiva que lhes fora imposto pela escravidão e passam a ocupar as margens da produção e do acesso à riqueza produzida, dados os mecanismos de imobilização dos/as trabalhadores negros/as criados em concomitância com o nascimento e expansão do trabalho livre no Brasil. Do ponto de vista de uma análise dialética, o que cumpre evidenciar é que, estar à margem dos processos produtivos não significa não exercer sobre ele nenhuma determinação, ao contrário, a marginalização racializada passa a ser um mecanismo fundamental à extração da mais-valia (Sabino, 2022).

É importante dizer que raça e gênero são questões indissociáveis. Lugones (2020) afirma que é preciso “perceber gênero e raça como tramados ou fundidos indissoluvelmente” para que de fato enxerguemos as mulheres negras. Segundo ela (*idem*) “na intersecção entre “mulher” e “negro” há uma ausência onde deveria estar a mulher negra, precisamente porque nem “mulher” nem “negro” a incluem”. Nessa mesma direção, Mies (2022, p. 161) entende que “se a emancipação dos homens é baseada na subordinação das mulheres, então as mulheres não podem alcançar “direitos iguais” em relação aos homens, já que isso necessariamente incluiria o direito de explorar outras pessoas”. Assim, a autora pontua que a luta pela emancipação das mulheres é idêntica à luta do proletariado contra o capitalismo, afinal a mulher proletária (e negra) não possui a mesma luta da mulher burguesa (e branca).

Dito isso, o fenômeno da superexploração é intrínseco ao capitalismo dependente e é atravessado por questões étnico-raciais e generificadas, as quais não podem ser desvinculadas dessa categoria.

1.5 O subimperialismo brasileiro

A partir da década de 60, Marini, por meio da teoria do subimperialismo, busca explicar as transformações políticas, econômicas e sociais no país. O subimperialismo não se trata de um imperialismo inferior, o surgimento de subcentros econômicos, assim como o Brasil, teriam ocupado posição intermediária entre centro e periferia, dessa forma, manifestando particularidades. O subimperialismo, na realidade se define:

a) a partir da reestruturação do sistema capitalista mundial que se deriva da nova divisão internacional do trabalho e b) a partir das leis próprias da economia dependente, essencialmente: a superexploração do trabalho, o divórcio entre as fases do ciclo do capital, a monopolização extrema em favor da indústria suntuária, a integração do capital nacional ao capital estrangeiro (Marini, 1974 *apud* Luce, 2011, p.20)

De acordo com Moura e Rodrigues Jr. (2018), a indústria brasileira não era capaz de realizar de forma plena suas manufaturas no mercado interno. Resultado, este, da superexploração da força de trabalho, da reprodução da pobreza e desigualdades sociais, bem como do rebaixamento das condições de consumo. Nesse sentido, as mercadorias produzidas no país, não circulavam e o escoamento para outros países com diferenciação industrial e menos desenvolvidos, em termos industriais, tornaram-se uma solução.

O subimperialismo, sob a ótica de Marini (2017, p. 345) é a forma peculiar que assume a economia industrial no capitalismo dependente e sua forma de reprodução encobre as contradições presentes, garantindo contínua reprodução do capital.

1.6 O Estado Dependente

O capitalismo se reproduz de formas distintas e por isso os meios de organizar a sociedade se dão de formas distintas também. Portanto, os Estados-nação se consolidaram a partir do seu tipo de formação sócio-histórica e da maneira pela qual o capitalismo se reproduz naquele contexto. Sobre isso, Osório (2014) afirma que com a mundialização há contradições que atravessam o capital entre o âmbito econômico e o âmbito político

Para tanto, é central pensar o Estado articulado com a dominação de classes, algo intrínseco no capitalismo. Segundo Mascaro (2013), o Estado é a forma política do capital, isto significa tratar-se de um Estado burguês, e de classe, opera com a finalidade de criar condições, de distintas maneiras, para o capitalismo se expandir. Nesse sentido, o Estado é entendido como um aparelho ou conjunto de aparelhos cuja sua principal função é buscar impedir os antagonismos de classes. Entretanto, este mesmo Estado acaba por contribuir, além de reforçar, a manutenção do domínio da classe dominante sobre a dominada. Sobre isso, Coutinho (1994) afirma que o Estado, que é necessariamente um Estado de classe, não é a “encarnação da Razão universal”, mas sim este aparelho que defende interesses ditos comuns, mas que na verdade são interesses de uma classe particular.

Ernest Mandel (1982) apresenta algumas funções principais do Estado, como:

- a) criar as condições gerais de produção que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominante;
- b) reprimir qualquer ameaça das classes dominadas ou de rações particulares das classes dominantes ao modo de produção corrente através do Exército, da polícia, do sistema judiciário e penitenciário;

c) integrar as classes dominantes, garantir que a ideologia da sociedade continue sendo a da classe dominante e, em consequência, que as classes exploradas aceitem sua própria exploração sem o exercício direto da repressão contra elas (porque acreditam que isso é inevitável, ou que é “dos males o menor”, ou a “vontade suprema”, ou porque nem percebem a exploração. (Mandel, 1982, p. 333-334)

Nesse sentido, este Estado objetiva primeiramente atender aos interesses do capital, bem como homogeneizar os interesses particulares e os colocar na posição de interesses do corpo social. Em seu livro “O Capitalismo Tardio”, Mandel cita que:

O capital é incapaz de produzir por si mesmo a natureza social de sua existência em suas ações; precisa de uma instituição independente, baseada nele próprio, mas que não esteja sujeita a suas limitações, cujas ações não sejam determinadas, portanto, pela necessidade produzir (sua própria) mais-valia. Essa instituição independente, ‘ao lado, mas fora da sociedade burguesa’, pode, baseada simplesmente no capital, satisfazer as necessidades imanentes negligenciadas do capital.

O Estado não deve ser visto, portanto, nem como um simples instrumento, nem como instituição que substitui o capital. Só pode ser considerado uma forma especial de preservação da existência social do capital ‘ao lado, mas fora da concorrência’. (Altvater *apud* Mandel, 1982, p. 336)

Tendo em vista a relação de dependência econômica apresentada no tópico anterior, o Estado brasileiro assume características no que diz respeito à, também, dependência política. Tal dependência, a luz de Angelita Matos Souza (1995, p. 142 *apud* Bichir, 2017, p. 44), dá condições para a reprodução das formas de dominação e subordinação imperialista, o que restringe a soberania nacional e acirra a exploração, visto o peso que os países centrais operam sob os países periféricos. Assim, sobre os Estados dependentes, como é o caso do Brasil, podemos dizer que:

a “precariedade” de algumas instituições e estruturas ou as “deformações” presentes no mundo dependente não são um sinal de ausência de modernidade, mas, ao contrário, expressam a forma como estas regiões e sociedades se organizaram no campo econômico e político para responder às necessidades de exploração e de dominação, constitutivas da natureza desse sistema. Em suma, a heterogeneidade estatal que gerou desde o início o avanço do capitalismo em escala mundial, e que hoje se reproduz sob novas formas em sua etapa de mundialização, é intrínseca à lógica de expropriação de valor de algumas regiões e Estados em relação a outros, das estruturas hierarquizadas de dominação que tal processo exige e do exercício diferenciado da soberania estatal que isso acarreta. (Osório, 2014, p. 191-192)

Ademais, Marini (2018, p. 4) afirma que a integração imperialista surte efeito no que tange “os investimentos diretos de capital estrangeiro, a subordinação tecnológica e a penetração financeira”. Assim, há a emergência de uma burguesia nacional monopolista, ligada diretamente à burguesia imperialista. Ainda segundo Marini (*idem*), “a integração imperialista corresponde, junto à superexploração do trabalho, ao aprofundamento da

centralização do capital e da proletarização da pequena burguesia". Assim, as burguesias nacionais dos países dependentes estão subordinadas aos interesses das burguesias internacionais dos países de capitalismo central, sendo esta uma condição da classe dominante local - o que, segundo Osório (2014), não exclui possíveis conflitos, entretanto enfraquece a possibilidade de projetos, de fato, nacionais. Ademais, o autor vai afirmar que:

As frações burguesas que hegemonizam a mundialização não buscam o enfraquecimento do Estado. Ao contrário, tratam de reformá-lo para fortalecê-lo em termos de poder, tanto no centro quanto na periferia, embora isso implique processos diferentes em cada caso(...). Na semiperiferia e na periferia, o reforço estatal com soberania restrinida busca fazer com que seja mais eficiente não apenas em termos administrativos, mas principalmente em termos políticos, para manter disciplinada a população assalariada e para reestruturar as economias à imagem e semelhança dos interesses hegemônicos locais e internacionais. (Osório, 2014, p. 202-203)

Sobre o papel do Estado, Osório (2014) afirma que:

tanto o antigo quanto o novo capitalismo necessitam do Estado para se reproduzir e se expandir, e isso por razões econômicas e também políticas, tais como: a manutenção de uma "ordem" e de uma "paz social", dentro das fronteiras estabelecidas, que submeta o trabalho às condições exigidas pelo capital, tarefa que não pode ser cumprida pela Microsoft ou pela Ford, nem por nenhuma outra grande empresa multinacional, mas apenas pelo Estado; a segurança "nacional" frente à insegurança "internacional", num mundo de confrontamentos encobertos e abertos; uma plataforma de força com base "nacional" para as tarefas de expansão (colonial, neocolonial, imperialista) dos Estados centrais para as regiões periféricas; a formulação e aplicação de políticas de "proteção" aos capitais "locais" frente à concorrência de capitais "externos"; o Estado como demandante e criador de mercado para indústrias e setores de ponta no capitalismo (por exemplo, a demanda estatal para a indústria armamentista e eletrônica nos Estados Unidos); por fim, o Estado como instância de força de capitais nacionais, que operam mundialmente, para alcançar objetivos de investimentos e/ou apropriação de matérias-primas e abertura de mercados no plano mundial. (Osório, 2014, p. 175)

No caso do Brasil, não se trata de um Estado enfraquecido, mas de uma forma particular de organizá-lo: o Estado subsoberano, sendo este diferente de um Estado de soberania plena.⁵ Como dito acima, o Estado é constituído a partir de um processo histórico-social que se modifica a fim de responder às necessidades do capital. Sobre isto, Osório (2014) vai afirmar que o "Estado é a condensação das relações de poder político que atravessam a sociedade mediante as quais determinados agrupamentos humanos (classes, frações e setores) impõem seus interesses, tanto por meios coercitivos quanto

⁵ Remete à capacidade estatal de decidir com autonomia, no interior e para o exterior, sem condicionamentos estabelecidos por outros Estados ou entidades. (Osório, 2014, p. 186)

consensuais". Nesse sentido, é nítido que o Estado possui direção de classe e vem para gerir os interesses da burguesia.

Sobre a subsoberania, Osório traz três elementos sobre este aspecto, sendo:

O primeiro elemento se refere à criação de uma extensa e poderosa rede de movimentos do capital financeiro e especulativo internacional que superaria a capacidade de controle dos Estados nacionais. O segundo aponta para a presença de um número pequeno, porém espalhado, de grandes conglomerados multinacionais, com filiais espalhadas pelo mundo, que estariam tomando as decisões fundamentais sobre os rumos da economia internacional. Por último, destaca-se a enorme ingerência por parte de organismos financeiros internacionais, particularmente o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, com capacidade de ditar as políticas que os Estados devem seguir ao pé da letra e, se não o fazem, sofrem séries sanções em termos de recebimentos de empréstimos ou na qualificação de risco para receber investimentos externos. (Osório, 2014, p. 180-181)

Esse cenário conduz diretamente e indiretamente os rumos do Estado brasileiro sob as disputas societárias como plano de fundo. É nesse sentido que o Estado inserido no contexto do capitalismo dependente possui sua soberania limitada e restringida, exercício, este, caracterizado como estrutural por Osório.

É evidente que o Estado brasileiro sempre trilhou caminhos, seja no período pós independência de 1822, no período desenvolvimentista ou de contrainsurgência, que favoreceram a acumulação e a subordinação em todos os seus sentidos, e não seria diferente no estágio atual. Com o esgotamento do capital brasileiro pós-ditadura empresarial-militar, foi necessário ao capital buscar novas formas de garantir suas condições de reprodução e expansão. Encontrou, assim, espaço no neoliberalismo.

Para tanto, a partir da década de 1990, o Estado brasileiro passa uma reformatação, segundo Behring e Boschetti (2011), para adaptação passiva à lógica do capital. Nesse contexto neoliberal:

argumentava-se que o problema estaria localizado no Estado, e por isso seria necessário reformá-lo para novas requisições, corrigindo distorções e reduzindo custos, enquanto a política econômica corroia aceleradamente os meios de financiamento do Estado brasileiro através de uma inserção na ordem internacional na qual deixou o país à mercê de dos especuladores do mercado financeiro, de forma que todo o esforço de redução de custos preconizado escoou pelo ralo do crescimento galopante das dívidas internas e externas. (Behring, 2003, p. 199 apud Behring e Boschetti, 2011, p. 152)

Além disso,

A debilidade produtiva do capitalismo dependente tem seu correlato no forte intervencionismo estatal, como força para impulsionar os projetos hegemônicos, mesmo em situações em que a política econômica e o discurso predominante pretendam apontar para o fim da intervenção estatal (Osório, 2014, p. 207)

Após esse trecho, é perceptível que o neoliberalismo e sua agenda ligada atender os interesses, sobretudo, do capital internacional agudiza as questões próprias do capitalismo dependente, como no caso brasileiro. Afinal, a reprodução capitalista dependente é fundada na superexploração da força de trabalho que, como já apresentado acima, gera fissuras sociais.

Tais fissuras incidem necessariamente sobre o fundo público, pois é através dele que o Estado capitalista realiza suas múltiplas funções. Nesse sentido, o fundo público possui papel estruturante nas relações sociais de produção e reprodução do capitalismo, o que será tratado no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 2: O FUNDO PÚBLICO

Para se pensar o fundo público é preciso entendê-lo a partir de dois eixos: o da composição e do direcionamento. A questão da distribuição e apropriação são elementos constitutivos fundamentais das sociedades de classe. Nesse sentido, a alocação dos recursos e sua (re)distribuição sempre foram orientados por determinada razão e critérios. Por isso, falar sobre o fundo público é falar sobre estas relações de distribuição da riqueza socialmente produzida e apropriação mediadas pelo Estado capitalista. Assim, o fundo público diz respeito à reprodução social, a reprodução da força de trabalho e também sobre a reprodução do capital.

A fim de caracterizá-lo, usaremos, essencialmente, Behring (2010) com o objetivo de compreender seu papel na dinâmica da sociedade capitalista à luz da crítica marxista da economia, tendo em vista a compreensão acerca da valorização e acumulação de capital, a produção de mais-valia e a busca por superlucros. Além disso, esse capítulo abordará o fundo público em um contexto de capitalismo dependente, trazendo à tona suas especificidades.

2.1 Caracterização do Fundo Público

O fundo público, em linhas gerais, é um conjunto de recursos que o Estado capitalista mobiliza e, também, a forma pela qual realiza suas múltiplas funções. A partir de Behring (2010), comprehende-se que o fundo público tem papel estruturante nas relações sociais de produção e reprodução do capitalismo. Por isso, é de suma importância destacar a natureza política desse processo. Segundo a autora:

O fundo público participa do processo de rotação do capital, tendo em perspectiva o processo de reprodução capitalista como um todo, especialmente em contextos de crise. Por outro lado, o fundo público realiza mediações na própria repartição da mais-valia - pelo que é disputado politicamente pelas várias facções burguesas, cada vez mais dependentes desta espécie de retorno mediado por um Estado, por sua vez, embebido do papel central de assegurar as condições gerais de produção (Mandel, 1982). No mesmo passo, participam também deste processo os trabalhadores retomando parte do trabalho necessário na forma de salários indiretos (políticas sociais) ou na forma de bens públicos de maneira geral, disputando sua repartição em condições desiguais, considerando a correlação de forças na sociedade e no Estado. (Behring, 2010, p. 21)

É nesse sentido em que Salvador (2010) elucida quatro formas em que o fundo público participa na reprodução do capital, sendo elas: através de subsídios, desonerações tributárias, incentivos fiscais etc; contribuindo para a reprodução da força de trabalho, por meio de salários indiretos, reduzindo os custos do capitalista; além disso, por meio de funções indiretas do Estado, como por exemplo através da renúncia fiscal; e por fim, a transferência de recursos para a amortização da dívida pública.

A partir disso, é evidente que o fundo público envolve toda a capacidade de mobilização de recursos que o Estado dispõe para intervir na economia, sendo a extração de impostos, contribuições, taxas e mais-valia socialmente produzida, as principais formas de realizá-lo. Para tanto, o orçamento público é utilizado, sendo este a expressão mais visível do fundo público, pois é através do orçamento que se concretiza as ações, atividades e execução dos planejamentos e projetos do Estado, além de ser uma peça fundamental para compreendermos as prioridades quando tratamos de planos de governo. Salvador (2010) vai afirmar, à luz de Oliveira (2009), que:

O orçamento deve ser visto como o espelho da vida política de uma sociedade, à medida que registra e revela, em sua estrutura de gastos e receitas, sobre que classe ou fração de classe recai o maior ou o menor ônus da tributação e as que mais se beneficiam com os seus gastos. De forma que não se restringe a uma peça técnica e instrumental de política econômica e de planejamento, por meio do qual o Poder Executivo procura cumprir determinado programa de governo ou viabilizar objetivos macroeconômicos. A escolha do programa a ser implementado pelo Estado e dos objetivos de política econômica e social reflete os interesses das classes, envolvendo negociações de seus representantes políticos, sendo que orçamento é expressão das suas reivindicações. (Oliveira, 2009 *apud* Salvador, 2010, p. 08-09)

O orçamento público, nesse sentido, passa a ser alvo de disputas a fim de garantir a acumulação do capital financeiro especulativo, por isso é correto afirmar que o orçamento também é um campo de luta política, sobretudo da luta de classes. Além disso, Mandel (1982) elucida que o orçamento, justamente por ser esse campo de disputa, é perpassado por contradições:

a redistribuição dos rendimentos sociais para o orçamento nacional não pode levar a uma redução a longo prazo da taxa de mais valia, ou ameaçar a valorização do capital; do ponto de vista da classe burguesa, o orçamento ideal é aquele que gera um aumento da taxa de mais-valia e da taxa de lucros. (Mandel, 1982, p. 342)

Fica evidente a disputa que ocorre na sociedade pelos recursos do fundo público, é perceptível que, segundo Iamamoto (2019), o capital financeiro avança sobre o fundo público, sendo este estrutural e necessário no processo de acumulação de capital. Behring

(2010) vai afirmar que o fundo público participa diretamente do processo de rotação do capital. Isso se dá pela própria dinâmica capitalista, tendo em vista que o capital “detonou um agigantamento das forças produtivas de tal forma que o lucro capitalista é absolutamente insuficiente para dar forma, concretizar, às novas possibilidades de progresso técnico abertas” (Oliveira, 1998 *apud* Salvador, 2010, p. 80). Isso quer dizer, à luz de Mandel (1982, p. 389) que o Estado passa a intervir, tendencialmente, nas esferas produtivas da economia, criando, assim, “condições de produção que já não podem ser garantidas pelo capital privado”. Dessa maneira, ainda segundo o autor, “a concorrência capitalista determina, assim, inevitavelmente, uma tendência à autonomização do aparato estatal, de maneira que possa funcionar como um “capitalista total ideal”, servindo aos interesses de proteção, consolidação e expansão do modo de produção capitalista como um todo”. (Mandel, 1982, p. 336)

Assim, é a partir da apropriação da riqueza socialmente produzida que o capital consegue satisfazer suas necessidades. É nesse panorama em que cada vez mais o fundo público é redirecionado em favor do capital, afinal seu impulso vital é valorizar-se, na mesma proporção em que se distancia das demandas das classes subalternas.

Por isso, é necessário destacar que a luta de classes incide diretamente na dinâmica do fundo público, seja a partir de sua formação, a partir do sistema tributário, seja em sua alocação, no que tange o conflito distributivo. A luta de classes, nesse sentido, se consolida, principalmente, dentro de dois cenários centrais para esse debate: na tributação e no gasto público. De certa forma, tal disputa é essencial para compensar (ou ampliar) os ganhos conquistados em torno da riqueza socialmente produzida. Por isso, está em disputa, uma tributação regressiva ou progressiva, bem como a definição dos gastos públicos, sejam eles voltados à ampliação de salários indiretos ou para a reprodução do capital, apresentam, assim, conflitos de interesses de classes antagônicas.

Do ponto de vista econômico, a década de 80 no Brasil é considerada “a década perdida”. Entretanto, do ponto de vista social, foi um momento de grandes conquistas democráticas e lutas por direitos sociais, até a materialização do texto constitucional. Apesar dos avanços e vitórias, fruto de um ascenso da luta de massas no país, a realidade aponta que a Carta Magna é resultado de correlação de forças desfavoráveis, marcada por uma série de mecanismos favoráveis às classes dominantes. Foi promulgada em um momento marcado pelas transformações societárias mundiais, sendo implementada em um contexto de ajuste neoliberal. Apresenta, assim, caráter contraditório, pois, a partir dos anos 1990, o governo, sob a figura de Fernando Henrique Cardoso, passa a realizar diversas “reformas” orientadas para o mercado. Segundo Behring e Boschetti (2011):

argumentava-se que o problema estaria localizado no Estado, e por isso seria necessário reformá-lo para novas requisições, corrigindo distorções e reduzindo custos, enquanto a política econômica corria aceleradamente os meios de financiamento do Estado brasileiro através de uma inserção na ordem internacional que deixou o país à mercê dos especuladores no mercado financeiro, de forma que todo esforços de redução de custos preconizado escoou pelo ralo do crescimento galopante das dívidas interna e externa. (Behring; Boschetti, 2011, p. 152)

Além disso, as autoras também vão afirmar que “houve a entrega de parcela significativa do patrimônio público ao capital estrangeiro, bem como a não-obrigatoriedade das empresas privadas de comprarem insumos no Brasil” (Behring e Boschetti, 2011, p. 153). Essa “reforma”, ou melhor, essa contrarreforma conduziu à uma política econômica baseada em desvinculações orçamentárias, em privatizações, no superávit primário, pagamento de juros e amortização da dívida pública, o que destruiu os meios de financiamento do Estado brasileiro.

Nesse cenário de aprofundamento dessas contrarreformas é preciso compreender a lógica e funcionamento dos mecanismos de punção do fundo público, alguns já citados acima, e, para tanto, analisarmos nosso sistema tributário.

2.2 Sistema tributário brasileiro

Aqui, é importante destacar que partimos da ideia de Marx (2013) de que toda riqueza existente é fruto do trabalho humano. Nesse sentido, “o Estado não produz seus próprios fundos. Estes são compostos pelo conjunto de tributos (impostos, taxas e contribuições) que perfazem o sistema de arrecadação positivado em leis e exercido por várias instituições”. (Macário; Reis, 2018, p. 126)

No que tange a composição do fundo público, Behring (2010) afirma que ocorre, sobretudo e principalmente, por meio de extração compulsória de mais-valia socialmente produzida, seja na forma de impostos, contribuições e taxas. Isso significa que o fundo público, além de ser composto a partir do trabalho excedente, também é composto pelo trabalho necessário, o que ocorre através da apropriação, cada vez maior, do salário da classe trabalhadora em detrimento da apropriação do lucro das classes dominantes. Por isso, é correto dizer que o instrumento responsável por essa punção é o sistema tributário.

Diante desse exposto, se faz necessário compreender a composição do fundo público. Tal composição se dá mediante a arrecadação de impostos, contribuições, bem como taxas, sejam elas advindas dos capitalistas, como da classe trabalhadora. Para tanto, é preciso entender os instrumentos que compõem, em geral, o ciclo orçamentário brasileiro. São eles, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O PPA é o plano de planejamento quadrienal (médio prazo) e é o instrumento que traça estratégias, diretrizes e metas da administração pública. Por sua

vez, a LDO define o que é mais importante e de que forma o governo deve construir e aplicar o orçamento de cada ano, referenciado no PPA. Já a LOA, estima as receitas e programa as despesas de cada ano, de acordo com as prioridades do PPA e as regras estabelecidas pela LDO. Nesse sentido, os trâmites político-administrativos se dão a partir da preparação desses mecanismos. Assim, de acordo com o PPA aprovado, o governo federal envia anualmente ao Congresso o projeto de uma outra lei, a LDO. A LDO é apresentada e votada no início do ano, e a LOA, no segundo semestre. Isso ocorre porque o planejamento deve ser feito com antecedência. Segundo Granemann (2018, p. 196): “uma vez realizada a projeção do montante a ser arrecadado em um ano fiscal, estrutura-se a denominada Lei Orçamentária Anual (LOA), expressão mais visível do fundo público; que é uma fração da agigantada riqueza socialmente produzida no país e recolhida pelo Estado, nos seus diferentes três momentos (federal, estadual e municipal) para realizar as suas ações e funções”.

Na atual fase do capitalismo dependente brasileiro, o fundo público cumpre um papel central na dinâmica do capital. A partir do pensamento marxista e marxiano, o Estado, a fim de comprimir suas múltiplas funções, depende da apropriação de mais-valia socialmente produzida, ou seja, a apropriação do sobretrabalho. Behring (2010, p. 22) afirma que o “Estado se apropria também do trabalho necessário, diga-se, dos salários, via tributação, com que o fundo público é um compósito de tempo de trabalho excedente e tempo de trabalho necessário”. Nesse sentido, Salvador (2018) comprehende que a arrecadação tributária no capitalismo só é possível por meio da extração de mais-valor, à luz do pensamento de Marx. Ou seja, a composição do fundo público se dá a partir da exploração da força de trabalho brasileira.

Quanto ao tipo de tributação presente no sistema brasileiro, verifica-se tipos distintos de organizar e distribuir, sendo estes regressivos e progressivos. O sistema é regressivo quando há maior peso da tributação indireta e baixa progressividade da tributação direta. Ou seja, proporcionalmente ao nível de renda, a população mais pobre seria mais onerada pelo sistema tributário do que a população mais rica.

Nossa estrutura tributária possui caráter regressivo. Isso quer dizer que, o financiamento progressivo provém de tributos e taxas que vão incidir nos que ganham mais. Já o financiamento regressivo também vem dos tributos, mas de forma extremamente regressiva, ou seja, castiga, principalmente, a classe trabalhadora. Por isso, convém ressaltar que:

As finanças tributárias (e isto vale para todas as épocas) são formas de exploração econômica e, portanto, um problema que requer análise de classe. (...) O Estado deve tentar criar formas tributárias equitativas para esconder o conteúdo não equitativo da estrutura dos tributos e a natureza exploradora da estrutura classista. A história tem mostrado que quando o

Estado não pode mais dissimular a exploração tributária, ou justificá-la ideologicamente, corre o risco de uma revolta tributária (e, portanto, de uma revolta classista) e de uma intensificação dos problemas fiscais que já tem e dos consequentes problemas políticos. (O'Connor, 1977 *apud* Salvador, 2018, p. 100)

Por isso, com base na teoria social de Marx, e tendo por pano de fundo a luta de classes, não somente o debate acerca do fundo público, sua composição e sua alocação devem ser analisados, mas pensarmos criticamente, também, o sistema tributário de arrecadação, visto sua natureza, não só econômica, mas ideologia e política, bem como seu papel central na reprodução das desigualdades. Afinal,

[...] o sistema tributário brasileiro é uma das instituições responsáveis pela desigualdade de renda no Brasil e extremamente funcional à sua manutenção. Dentre os mecanismos difusores da desigualdade estão a centralidade dos impostos indiretos na carga tributária, a isenção na tributação de algumas rendas do capital e a baixa tributação da propriedade, herança e outras formas de riqueza. (Fagnani; Rossi, 2018 *apud* Macário; Reis, 2018, p. 130)

Ainda sobre isso,

o Sistema Tributário não é simplesmente injusto porque tem uma tributação forte indireta, ele também é injusto porque não tributa renda e patrimônio de maneira adequada e, mesmo quando tem a tributação sobre a renda, esta é, basicamente, restrita e limitada ao trabalhador assalariado e aos servidores públicos (Salvador, 2017, *apud* Almeida; Miguel Batista; Rossi, 2024, p. 147)

Esse sistema tributário é regido por uma lógica que onera a classe trabalhadora em detrimento do capital financeiro. Em síntese, a regressividade retira dinheiro dos mais pobres e transfere aos mais ricos através das desonerações e dos juros da dívida. Assim, a tributação espelha os interesses das classes dominantes, detentoras do controle ideológico da política econômica. Logo, este sistema é um dos campos da luta de classes.

Além disso, dado o caráter regressivo do sistema tributário e considerando elementos centrais para esse debate, raça e gênero, é preciso pensar o papel desse sistema e a relação estrutural e estruturante com tais elementos. Primeiramente, deve-se destacar esses elementos como inseridos dentro do modo de produção capitalista, não sendo estes um subproduto de injustiças sociais históricas, mas estruturais e necessários para o funcionamento das economias modernas. Saffioti (2015) afirma que “há uma estrutura de poder que unifica as três ordens”, referindo-se a raça/etnia, gênero e classe social. Dito isso, o fundo público, a partir do seu processo de arrecadação e distribuição, se constitui de forma racializada e generificada, afinal a tributação incide de forma mais

significativa sobre pessoas negras e mulheres. Cabe, aqui, refletir acerca do papel da tributação nesse contexto.

Em 2024, o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) realizou um estudo que analisa os efeitos distributivos da política fiscal a partir das perspectivas de raça e gênero. Tal estudo demonstrou que a população negra é, de fato, a mais penalizada pelo sistema tributário brasileiro, devido à predominância da tributação indireta e seu caráter regressivo. Nessa direção, mulheres negras, no geral em famílias monoparentais, arcaram com grande percentual de sua renda a fim de pagar tributação sobre consumo. Sobre isso:

A carga tributária penaliza mulheres negras, que pagam proporcionalmente mais impostos do que os homens brancos, como mostra o estudo de Evilásio Salvador (2017). As injustiças acontecem porque a carga tributária brasileira é extremamente concentrada em impostos sobre o consumo, que são regressivos, uma vez que não diferenciam a renda das pessoas, quem tem menos paga relativamente mais. (Almeida; Miguel Batista; Rossi, 2024, p. 147)

Como já evidenciado, com isso, o tipo de financiamento que o Estado brasileiro adota beneficia as classes dominantes e afeta de forma severa os mais pobres, como a população negra, em especial as mulheres negras em relação aos demais contribuintes. Além disso, questões raciais e de gênero possuem centralidade no debate e na análise sobre o fundo público brasileiro, nesse caso, sobre o sistema tributário. É preciso pensar, de forma imbricada e indissociável as perspectivas de classe, gênero e raça, bem como se apropriar das discussões acerca do fundo público e tais categorias.

2.3 Fundo público, sistema tributário e dependência

É necessário compreender a natureza do capitalismo para analisar o fundo público. Partindo do entendimento de que o Brasil é um país de capitalismo periférico, a composição do fundo público assume características particulares, como já foi descrito à luz da Teoria Marxista da Dependência, que nos permite uma reflexão crítica acerca do fundo público e da questão tributária. A troca desigual no comércio internacional, através da transferência de valor, bem como a superexploração da força de trabalho acarreta em restrições sob o fundo público brasileiro.

Segundo Marx (2013), e bebendo da fonte de Ribeiro e Salvador (2023), o ciclo do capital pode ser definido em três momentos: o da circulação-produção-circulação. O primeiro diz respeito ao capital na forma dinheiro, sendo este responsável por iniciar o ciclo. Já na esfera da produção, a mais-valia é gerada por meio da exploração da força de trabalho e, por último, na segunda fase da circulação há a remuneração de todas as frações do capital envolvidas no processo de valorização. O ciclo do capital na economia dependente apresenta características singulares. De acordo com os autores:

A particularidade do ciclo na economia dependente já se expressa na primeira fase da circulação, quando a origem do capital para iniciar o ciclo depende de três fontes. A primeira é o capital privado interno, a partir do investimento privado resultante de parte da mais-valia gerada internamente e redirecionada para o processo de produção. A segunda fonte é o investimento público, por meio do Estado, o qual se apropria de parte da mais-valia gerada via tributação sobre parcela do capital, bem como de parte dos salários por meio da tributação sobre os trabalhadores, além do lucro das estatais que também disponibiliza recursos para o investimento público. [...] a terceira fonte da origem do dinheiro mencionada por Marini (2012) remete ao capital estrangeiro, tanto por meio do investimento direto como indireto sob a forma de empréstimos e financiamentos. Quando concluído o ciclo, o capital estrangeiro se apropria de parte da mais-valia sob a forma de lucro (no caso de investimento direto) ou juros (quando se trata de investimento indireto), no que é caracterizado como transferência de valor ao exterior. (Ribeiro; Salvador, 2023, p. 4-5)

Nesse sentido, é evidente que o fundo público brasileiro é participante em cada uma das fases do ciclo do capital, ou seja, está presente na origem do capital ao iniciar o ciclo, no momento da produção e também em sua realização. Além disso, o ciclo do capital na economia dependente está intrinsecamente ligado ao capital estrangeiro, que exerce forte influência sobre o Estado, o qual também possui características peculiares, como já abordado ao tratarmos do Estado subsoberano. Assim, o Estado se apropria de uma parcela reduzida de mais-valia, o que acarreta em medidas compensatórias para o capital, mas que pesam sobre a classe trabalhadora através da carga tributária, bem como interfere diretamente na disponibilidade de recursos para a Seguridade Social e o gasto social, em geral. Sobre as medidas compensatórias, tratam-se dos mecanismos, já elucidados por Marini (2017), da superexploração da força de trabalho através da intensificação do trabalho e prolongação da jornada, o que, contradicoratoriamente, acaba por remunerar a força de trabalho abaixo de seu valor. Ribeiro e Salvador (2023) afirmam que “o rebaixamento dos salários tem consequências também para a capacidade de arrecadação do Estado, com grande impacto sobre o fundo público”. Além disso, os autores (*idem*) ainda destacam mais um elemento: a expropriação de parte do trabalho necessário aos trabalhadores para repor suas necessidades são reforçados pela exploração tributária sobre a classe trabalhadora no Brasil.

Assim, é perceptível a ligação estreita entre Estado e o fundo público no contexto da dependência. Isso ocorre também por meio de incentivos fiscais ou desonerações tributárias. Como argumenta Ribeiro e Salvador (2023):

A mediação do Estado e do fundo público na efetivação e garantia do processo de transferência de valor é latente, sendo corroborada, no caso brasileiro, pelo sistema tributário que subsidia o capital e não cobra impostos sobre lucros e dividendos, inclusos os remetidos para o exterior,

ao mesmo tempo que tem uma pesada carga tributária sobre a classe trabalhadora. (Ribeiro; Salvador, 2023, p. 8)

Nesse sentido, as características de subordinação e dependência são nítidas através do nosso fundo público. Este é utilizado a fim de reforçar a hegemonia burguesa, o que atinge diretamente a classe trabalhadora, impossibilitando a redistribuição da riqueza, bem como já explicitado anteriormente, nosso sistema tributário regressivo cobra mais impostos sobre esta classe. Sobre as classes dominantes brasileiras, Jaumont (2023) apresenta que estas lucram e concentram poder, mesmo que subordinadas às classes dominantes de capitalismo central e de maneira, por vezes, conflituosa, alinhadas com as necessidades imperialistas. A relação disso com o fundo público nos é elucidada pelo autor ao afirmar:

A subordinação, no entanto, é acompanhada no âmbito de nossas formações sociais de diversos mecanismos de transferência de valor das economias dependentes para os centros imperialistas. As trocas desiguais no mercado internacional, o repatriamento de lucros e dividendos, a eternização do pagamento de dívidas são apenas alguns exemplos das modalidades incorporadas pela sangria de riquezas para fora de nossas sociedades. Tais procedimentos, dado o entreguismo de nossas classes dominantes, é facilitada pela legislação favorável e a ausência de taxação adequada. Neste sentido, as transferências de valor configuram também uma destituição de recursos decisivos para o fundo público das sociedades dependentes. (Jaumont, 2023, p.143)

O debate acerca da arrecadação e distribuição do fundo público brasileiro também perpassa pela recomposição da taxa de lucros. No campo da teoria marxiana, comprehende-se que a queda progressiva da taxa de lucro é uma tendência do modo de produção capitalista, afinal segundo Netto e Braz (2012, p. 166) “na medida em que cada capitalista procura maximizar seus lucros, a taxa de lucro tende a cair”. Isso significa que o próprio desenvolvimento capitalista apresenta limitações à sua expansão. Para reverter essa tendência à queda da taxa de lucro, alguns mecanismos são utilizados, como, ainda de acordo com Netto e Braz (2012): o barateamento do capital constante; a elevação da intensidade de exploração a fim de garantir a produção de mais-valia; a depressão dos salários através de reduções salariais; o exército industrial de reserva, utilizado pelos capitalistas com o objetivo de reduzir salários; bem como no comércio exterior, garantindo os superlucros dos países de capitalismo central. Isso é central para compreendermos o Estado neste contexto de capitalismo dependente e sua relação com o fundo público, afinal

com base na teoria marxiana, pode-se indicar que as medidas tomadas pelo governo brasileiro de supressão dos impostos dos capitalistas não atuaram no sentido de gerar empregos ou de possibilitar o aumento da remuneração dos salários, mas sim de recompor a taxa de lucros dos

setores econômicos beneficiados, na atual crise do capitalismo. (Salvador, 2018, p. 97)

Por isso, é importante analisar a mediação do fundo público considerando a dinâmica de acumulação capitalista e seus impactos na tendência à queda da taxa de lucro. Nesse contexto, frações são beneficiadas em detrimento de outras, o que influencia na taxa de lucro alcançadas por determinados setores, bem como nas condições de vida da classe trabalhadora.

No que tange à questão tributária, no mesmo sentido do que foi abordado acima, Rezende (2021), afirma que:

O sistema tributário, além de cumprir o papel cada vez mais direcionado à âncora fiscal de economias financeirizadas, também não foge à regra dos ataques aos trabalhadores e aos mais pobres por toda a sorte de contrarreformas na periferia do capitalismo, as quais buscam aumentar taxas de lucros para sustentar mecanismos de transferência de renda para as classes mais abastadas de cada nação, e, especialmente no caso latino-americano, para o capital estrangeiro de natureza cada vez mais parasitária. (Rezende, 2021, p. 217)

Assim, é imprescindível entender o sistema tributário como uma das engrenagens dessa dinâmica dependente, afinal os regimes fiscais, nesse caso especificamente o sistema tributário, podem ser formas de restrição da soberania nacional. Isso quer dizer que distintos instrumentos tributários são adotados a fim de garantir a reprodução do capital, inclusive o capital internacional, tais como a dívida pública e a renúncia fiscal, por exemplo. Ao comprometerem nosso fundo público, e nosso sistema tributário, através da amortização da dívida e das desonerações tributárias, o Estado brasileiro abre mão de arrecadar determinadas receitas que poderiam ser redistribuídas para a sociedade. Afinal,

Quando o Estado renuncia receitas públicas, recursos tributários de determinados setores deixam de ser arrecadados. Logo, há redução de receitas disponibilizadas para a execução direta de políticas públicas, por meio do orçamento estatal, o que equivale a transferências de recursos públicos, dotadas de legalidade, para a iniciativa privada, onde o Estado oferece, por meio de renúncias de receitas, incentivos fiscais de modo a induzir o mercado a investimentos em determinadas regiões ou setores da economia (Salvador, 2015 *apud* Alencar Junior; Saiki, 2022, p. 296).

Nesse sentido, a soberania restringida se reflete nos limites fiscais do nosso Estado dependente, sendo este um mecanismo chave de manutenção da dependência.

Além disso, são perceptíveis as marcas da superexploração sobre os quais o sistema tributário regressivo incide. Sobre isso, Rezende (2021) diz que:

A superexploração da força de trabalho tem como efeito tributário que o peso da tributação indireta se torne ainda maior sobre a capacidade de consumo do trabalhador, com um duplo caráter. De um lado, uma renda menor, insuficiente para a reprodução adequada da força de trabalho, espremida pela superexploração da força de trabalho, sofre um efeito proporcional da tributação indireta sobre o seu consumo ainda mais forte. Por outro lado, a tributação indireta reforça a expropriação do trabalho necessário por meio da captação de recursos que tendem a não se transformar em salários indiretos ou retornar em serviços e políticas sociais para a classe trabalhadora dos países dependentes (Rezende, 2021, p. 186).

Assim, a carga tributária não recai sobre a burguesia, nacional e imperialista da mesma forma que recai sobre a classe trabalhadora nacional, sendo esta última, proporcionalmente, mais prejudicada. Portanto, o sistema tributário tem sido um dos mecanismos utilizados pelo Estado capitalista para criar condições de produção e de acumulação do capital.

O sistema tributário é um mecanismo que se articula à superexploração da força de trabalho, à manutenção de privilégios sobre a renda proveniente do capital e, contemporaneamente, ao reforço e garantia do rentismo baseado no capital portador de juros e no capital fictício na era da mundialização financeirizada. O fundo público brasileiro, entendido como a capacidade estatal de mobilização de recursos, passou a ser orientado cada vez mais às funções de garantia dos rendimentos financeiros, mesmo que de maneira indireta, reduzindo o seu papel no investimento direto na produção e formação da base produtiva, na infraestrutura, pesquisa, transporte, infraestrutura e proteção social. Entretanto, do lado da arrecadação, não houve redução, mas a ampliação da carga tributária de maneira inédita nos anos 1990. (Rezende, 2021, p. 352)

Isso acontece mediante a ataques aos direitos sociais e as melhores condições de vida da classe trabalhadora, no qual o fundo público é palco para esse cenário, sendo este utilizado para socializar os custos de produção e aumentar a margem de lucro do capital estrangeiro. Vemos aqui, mais uma vez, a relação de dependência, pois os recursos públicos são transferidos da economia brasileira para o centro.

Logo, compreender o contexto em que está inserido o fundo público brasileiro dentro da dinâmica de capitalismo dependente é essencial para desmistificar a ideia de se tratar de uma peça neutra. Apresenta, assim, manifestações não somente econômicas, mas políticas. Do mesmo modo, o desenvolvimento desigual e combinado no qual se deu o fundo público, apresenta características, dentro da dinâmica mundializada do capitalismo, particulares, responsáveis pela constituição e distribuição do fundo público, bem como a consolidação de um sistema tributário dependente.

CAPÍTULO 3: A RENÚNCIA FISCAL: UMA ANÁLISE NECESSÁRIA

Este capítulo é dedicado a analisar a renúncia fiscal presente na Vale, empresa de mineração, e sua relação com a dependência e a subsoberania, partindo, inicialmente, da caracterização da renúncia fiscal.

Renunciar dinheiro público implica em reflexões sociais, políticas e econômicas. A primeira vista aparenta que tal operacionalização apresenta custo zero na sociedade, assim como afirma o Portal da Transparência do Governo Federal “A renúncia fiscal ocorre quando o governo abre mão de receber o total ou parte dos tributos devidos em prol de um estímulo da economia ou de programas sociais, que serão desenvolvidos pelo setor privado ou por entidades não governamentais. Assim, o ato de renunciar a uma receita pública é uma política de governo, com o objetivo, dentre outros, de incentivar o desenvolvimento de setores econômicos estratégicos ou de regiões do país. O artigo 165 da Constituição Federal de 1988 estabelece o conjunto de benefícios fiscais como sendo de natureza financeira, tributária e creditícia, além de trazer a previsão de isenções, anistias, remissões e subsídios”. Entretanto, a realidade aponta para o Estado brasileiro se abstendo de arrecadar receitas públicas, o que vai incidir diretamente, por exemplo, no financiamento das políticas sociais. Assim, é nítido a apropriação dos recursos do fundo público para a assegurar a reprodução do capital privado em detrimento do financiamento de políticas sociais, isso tudo sob a adoção da renúncia fiscal.

A partir de Salvador (2015), entende-se a renúncia fiscal como um conglomerado de medidas legais de financiamento público não orçamentário que na prática estão, geralmente, operando em benefício do setor privado da economia.

De acordo com a resolução ATRICON (2016), as renúncias fiscais se caracterizam como “montante de ingressos que o fisco deixa de receber ao outorgar um tratamento tributário diferenciado. Compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

O IPEA, por sua vez, comprehende como “renúncias consideradas exceção à regra geral da legislação tributária, introduzidas no código tributário com a intenção de aliviar a carga tributária de uma classe específica [...]”.

Ademais, as renúncias fiscais se realizam, também, através do sistema tributário e podem comprometer a arrecadação. Segundo Salvador (2015), as renúncias:

são consideradas exceções à regra do marco legal tributário, mas presentes no código tributário com o objetivo de aliviar a carga tributária de uma classe específica de contribuintes, de um setor econômico ou de uma região. Estudo realizado por especialistas do Banco Interamericano de

Desenvolvimento (BID) destaca certo consenso em relação ao conceito de gastos tributários no sentido de que são as receitas que o Estado deixou de arrecadar em virtude da aplicação de concessões ou de regimes fiscais, sendo uma das ferramentas de que os governos dispõem para executar as políticas públicas. Sua finalidade é favorecer ou promover certos setores, atividades, regiões ou agentes econômicos. Os gastos tributários também são chamados de “renúncia fiscal” em alusão ao fato de que, desta forma, o Estado desiste de parte ou de toda a aplicação do regime fiscal geral, com base em um objetivo maior da política econômica ou social. (Salvador, 2015, p. 14)

Sobre essa apropriação, em 2021 o Brasil deixou de arrecadar cerca de R\$350 bilhões, por meio das renúncias fiscais, segundo a Receita Federal do Brasil (RFB). Ao optar pela renúncia fiscal, o governo reduz a arrecadação, reduzindo, também, a quantidade de recursos ao seu dispor. De acordo com o TCU (2014 *apud* Silva; Suguihiro; Vieira, 2018, p. 5) “o crescimento dos valores renunciados em consequência de benefícios tributários concedidos pode apresentar riscos para o equilíbrio fiscal e o alcance de metas e resultados planejados”, isso implica na escassez de recursos para o financiamento de políticas sociais, por exemplo.

Nota-se, mais uma vez, aquilo já apresentado no capítulo anterior: um sistema tributário que incide com maior peso sob a classe trabalhadora e lava as mãos para o capital, afinal tal discrepância já se inicia a partir do processo de arrecadação. Alencar Júnior (2018), afirma que:

O fundo público passou a desempenhar papel estratégico no atual processo de acumulação capitalista, transferindo cada vez mais recursos extraídos da sociedade, via tributação, para o capital financeiro ou capital portador de juros (CHESNAIS, 2005), o que implica recursos orçamentários destinados ao financiamento das políticas sociais brasileiras desviados de suas funções, principalmente para o pagamento do serviço da dívida (juros e amortizações), sob a alegação de cumprimento da meta de superávit fiscal e, por consequência, de manutenção do equilíbrio macroeconômico brasileiro. (Alencar Júnior, 2018, p.192)

Sob o discurso de fomentar a economia e programas sociais, muito perpassado pelo jargão de “Estado ineficiente”, é evidente que as renúncias fiscais, assim, premiam o setor privado, seja nacional ou internacional. Dizer que o Estado é ineficiente é uma falácia. Como já apresentado no item 1.6 “O Estado Dependente”, no capitalismo periférico as contradições são agudizadas e as relações desiguais implicam diretamente na soberania nacional. Isso quer dizer que mecanismos, tais como a renúncia fiscal, desempenham papel central a fim de garantir a reprodução do capital financeiro, sobretudo internacional. Percebe-se que a adoção da renúncia torna-se inerente à lógica de acumulação capitalista, bem como sua relação intrínseca com a disputa pelo fundo público.

Nesse sentido, percebe-se que não se trata de um Estado ineficiente, mas um Estado subsoberano alinhado com as pautas do capital financeiro. Sobre isso:

Verifica-se que a renúncia de receita pública constituiu-se em um instrumento fartamente utilizado pelos governos de forma recorrente, com a justificativa de contrapor os efeitos da crise econômica. A explicação da medida governamental tem como foco fomentar o aquecimento da economia, cujo intuito econômico e social, visa ao crescimento econômico e à geração de emprego. No entanto, o que se verifica é o deslocamento de recursos públicos para o segmento privado, sem qualquer exigência por parte do Estado de uma contrapartida social sobre os recursos públicos renunciados. (Silva; Suguhiro; Vieira, 2018, p. 7)

Ademais,

As instituições financeiras e corporações empresariais vêm sendo, continuamente, beneficiadas com recursos públicos, materializados no auxílio governamental por intermédio da elevação da renúncia fiscal. Uma parcela significativa do alívio fiscal oferecido às corporações privadas é retirada das políticas sociais públicas, via renúncia fiscal e Desvinculações de Recursos da União (DRU), especificamente as que recaem sobre as contribuições sociais, como: Contribuição da Previdência Social (CPS); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL); e contribuição para o PIS/PASEP, direcionadas ao financiamento do orçamento da Seguridade Social. (*idem*)

Essa política fiscal privilegia determinados setores econômicos e corrobora com a apropriação de recursos públicos, garantindo a defesa de seus interesses. Porém, como abordado acima, sua prática coloca em cheque a arrecadação que financia o Orçamento da Seguridade Social, o que vai ecodir diretamente sobre a classe trabalhadora, além de comprometer os serviços públicos de caráter universal, bem como acirrar nossa dependência política e econômica.

No que diz respeito ao debate acerca da renúncia fiscal no Brasil, a partir do entendimento de se tratar de um país de capitalismo periférico, a Controladoria-Geral da União (CGU) divulgou detalhes sobre as renúncias fiscais de tributos federais concedidas a empresas durante o ano de 2021, ou seja, informações declaradas no exercício de 2022⁶. Cerca de cem empresas foram isentas pelo governo brasileiro de pagar mais de R\$140,6 bilhões em impostos federais. Isso significa, segundo a própria CGU, aproximadamente dois terços de todas as renúncias concedidas pela União em 2021. Ao observarmos o Orçamento Federal de 2024, percebe-se que este montante representa o dobro dos gastos previstos para a Educação Básica, por exemplo. E sobre o discurso vigente que afirma que as renúncias são necessárias para o fomento da economia e programas sociais, por meio

⁶ Não há informações mais recentes. Consultar:
<https://portaldatransparencia.gov.br/renuncias/beneficiario/33592510000154?ordenarPor=anoCalendario&direcao=desc>

desses “benefícios” concedidos a determinadas empresas, vemos, na verdade, o aprofundamento de problemas relativos à economia e soberania nacional.

Vejamos a seguir as cinco empresas que mais são beneficiadas com as renúncias fiscais⁷:

Empresas Beneficiárias	Valores renunciados
Petrobrás	R\$ 29,5 bi
Vale	R\$ 19,2 bi
GE Celma	R\$ 5,2 bi
FCA Fiat Chrysler Automóveis	R\$ 4,6 bi
TAM Linhas Aéreas	R\$ 3,8 bi
Total	R\$ 62,3 bi

Fonte: CGU. Consulta de renúncias fiscais: detalhamento por beneficiário pessoa jurídica, 2021.

Elaboração própria.

Diante das informações contidas na tabela, e a partir de análises no site da Controladoria-Geral da União, é perceptível que a Vale é a segunda maior empresa que mais se beneficiou através das renúncias fiscais. Além disso, vale destacar que a mineradora gera relativamente pouco benefício à economia nacional, tendo em vista que exportam minério cru, o que vai de encontro com a ideia de que a renúncia fiscal contribuiria com o desenvolvimento econômico e social. Ademais, tributos estaduais não são cobrados da empresa, pois sua exportação de bens primários no país não possui tributação, segundo a Lei Kandir (1996).

Por isso, é preciso analisar a mineradora a fim de compreendermos uma das formas de inserção e papel na destituição do fundo público brasileiro.

3.1 A Vale: do público ao privado

Fundada em 1942, durante o período do Estado Novo Varguista, a antiga Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), atual Vale S.A, surge, a partir dos recursos do Tesouro Nacional, com o objetivo de explorar o minério na região mineira, o que se expande

⁷Foram selecionadas apenas as cinco maiores beneficiárias. As demais empresas e seus respectivos valores podem ser consultados através do link:
<https://portaldatransparencia.gov.br/renuncias>

pelo território nacional. Sua função, inicialmente, estava ligada ao fornecimento de matéria-prima para as empresas siderúrgicas brasileiras. A partir da década de 1960, a empresa abre seu capital ao mercado externo, o que desencadeia a inauguração do Porto de Tubarão, em Vitória, no Espírito Santo, no ano de 1966. Tornou-se, assim, uma das maiores empresas de exportação de minério de ferro no cenário internacional⁸.

Já em 1997, no governo Fernando Henrique Cardoso, marcado por intensos processos de privatizações, a mineradora foi vendida a “preço de banana”. Nesse contexto de mundialização do capital e a partir da pressão de entidades internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, o Brasil adota o receituário neoliberal, o qual defendia, principalmente, a liberalização da economia e as privatizações de setores estratégicos. Por isso, com o Programa Nacional de Desestatização (PND), Fernando Henrique Cardoso vende a Companhia Vale do Rio Doce sob a justificativa de que o Estado era ineficiente e somente a iniciativa privada seria capaz de “salvar” a economia e modernizar os serviços. Por isso, a fim de atender às determinações impostas pelo Consenso de Washington, o governo de FHC adquire o discurso de “Estado não rentável” e, após a privatização, passa a ser gerida pelo capital privado. Sobre este processo, Rodrigues e Jurgenfeld (2019) afirmam:

Na periferia do capitalismo, as novas estratégias de acumulação das empresas multinacionais as levaram ao investimento especulativo em ativos financeiros e à compra de empresas estatais de setores-chave da economia, ofertadas a preços baixos. Nos anos 1980 e, sobretudo nos anos 1990, é quando a financeirização na periferia aumenta. [...] No caso do Brasil, a procura desses fundos direcionou-se às privatizações e à aquisição de títulos da dívida pública após o país fazer mudanças na área econômica exigidas pelos interesses de acumulação privada, notadamente aderindo às regras estabelecidas pelo Consenso de Washington. (Rodrigues; Jurgenfeld, 2019, p. 394)

Nesse período, ainda segundo Rodrigues e Jurgenfeld (2019):

A composição acionária antes de sua desestatização tinha a União como detentora de 75,97% das ações ordinárias e os acionistas denominados como “outros” com 24,03% das ações ordinárias. Após o leilão, o controle da CVRD passou para o Consórcio Brasil, liderado pela CSN, que criou a sociedade de propósito especial Valepar. Entre os acionistas da Valepar estavam fundos de investimentos como a Sweet River, com 9% de participação, e a Litel, que detinha 39% (fatia majoritária na Valepar), e era formada por diversos fundos do Banco do Brasil e fundos de pensão de outras instituições, como Funcf, Petros e Fundação Cesp. (Rodrigues; Jurgenfeld, 2019, p. 413)

E sobre a falácia do Estado ineficiente:

⁸ Informações contidas no site da Vale. Disponível em: <https://vale.com/pt/>. Acesso em: 07 nov. 2024

Embora o ex-presidente do Banco Central Gustavo Franco justificasse que o governo vendia “empresas estatais caindo aos pedaços”, os dados da CVRD explicitavam justamente o contrário. O valor pago pela Vale na desestatização, de US\$3,3 bilhões, correspondia a quase um terço do seu patrimônio líquido registrado em 1997, de R\$9,4 bilhões, e era menor do que o faturamento que a empresa teria em 1997, de R\$5,4 bilhões. (Rodrigues; Jurgenfeld, 2019, p. 414)

Essa mudança de gestão pública para a gestão privada acarretou em diversas modificações. Pautou-se no modelo rentista, guiado pelos interesses de seus acionistas e do mercado financeiro, consolidou-se, assim, um modelo predatório e com pouca participação dos trabalhadores nas tomadas de decisão.

No cenário atual, a Vale S.A possui, entre seus acionistas a Litel (21%), o BNDESPar (6,3%), o Bradespar (5,7%) e a Japonesa Mitsui&Co (5,6%), bem como outros grande acionistas, como: a BlackRock (5, 98%) e o Capital Group (5%). Demais empresas, como: o Vanguard (2,4%), maior empresa de fundos mútuos do mundo; o Dimensional Fund Advisors (1,5%), outra grande empresa estadunidense de investimento, que gera cerca de US\$ 500 bilhões em ativos e a Standard Life Aberdeen, uma investidora britânica. Além disso, a lista inclui bancos e mais de 500 investidores institucionais⁹. Isso corresponde a aproximadamente 90% da Vale entregue ao capital estrangeiro.

Ademais, após 1997, por se tratar, agora, de uma empresa privada, o principal objetivo da Vale S.A passa a ser o lucro, o que pode incidir diretamente no controle, rigor e na fiscalização ambiental – como incidiu. A redução de custos é bem-vista e, por isso, a redução de custos é feita, como por exemplo, a manutenção de uma barragem. Apesar de não ser o foco deste trabalho, não podemos deixar de mencionar os crimes contra o meio ambiente e comunidades cometidos pela mineradora. Impregnado pela lógica do capital privado, através da exploração da terra e de pessoas, o lucro passa a ser o regente das ações da empresa. Isso implica em reduzir os riscos dos acionistas, mesmo que signifique dividi-los com a natureza, com a classe trabalhadora e com povos indígenas e quilombolas.

Sobre o sistema tributário brasileiro, a Vale S.A é uma empresa, como visto acima, com valores exorbitantes renunciados, tem sua principal atividade, a exportação, isenta de impostos, além de exploração dos recursos nacionais, que impactam diretamente o meio ambiente e as comunidades, para o benefício de seus acionistas. Carrega consigo os crimes ambientais cometidos em Mariana, em 2015, e Brumadinho, em 2019. E, ainda assim, é a segunda empresa com maior renúncia fiscal do país.

⁹ As informações foram coletadas a partir da análise de Charles Trocate, coordenador, na época (2019), do Movimento Pela Soberania Popular na Mineração, a partir de informações contidas no site da Vale. A análise está disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/02/artigo-or-quem-sao-os-donos-da-vale-sa>. Acesso em 7 nov. 2024.

O apetite internacional tem sido grande, com ele temos nossa força de trabalho e terras superexploradas, nosso fundo público destituído e nossa soberania nacional restringida. Os interesses do capital internacional avançam pelos setores estratégicos e essenciais para nossa soberania.

3.2 Renúncia fiscal, soberania nacional e a Vale S.A

A renúncia fiscal, como visto acima, é um dos mecanismos utilizados a fim de garantir o rendimento do capital privado internacional, às custas da composição de nosso fundo público, o que incide, também, no Orçamento da Seguridade Social. A partir da Teoria Marxista da Dependência (TMD), comprehende-se que esse movimento é um processo no qual o Brasil se integra através de sua condição dependente e subsoberana, economicamente e politicamente. De acordo com Osório (2016, p. 523) o novo padrão exportador de especialização produtiva “esteve acompanhado da massiva venda de empresas públicas”. Osório (2012) comprehende que:

O capital estrangeiro constitui um dos autores privilegiados na reestruturação da economia do mundo subdesenvolvido e dependente a partir dos anos 1980. O investimento externo direto (IED) nessas regiões passou de 14,9% do total mundial em 1990 para 37,8% em 1996. (p. 108) [...] A venda de empresas públicas empreendidas por muitos governos da região, junto com o avanço das políticas neoliberais – que permite que muitas delas acabem nas mãos do capital estrangeiro –, constitui um dos principais fatores do aumento do IED no período. (Osório, 2012, p. 108 e 109)

Nesse sentido, as privatizações, como foi o caso da Vale, impactam a soberania nacional de duas formas: a primeira trata-se do não-atendimento das demandas populares, expressão máxima da soberania, a segunda forma diz respeito à subordinação aos interesses e diretrizes do capital internacional, ferindo, assim, a soberania nacional.

Retomando Jaime Osório (2016), há uma nítida relação estabelecida entre as economias exportadoras de matérias-primas e alimentos e as economias produtoras e exportadoras de bens industriais. Essa relação, baseada nas diferenças entre níveis tecnológicos e produtividades mais elevadas, perpetua o intercâmbio desigual. Sobre isso, Osório (2016) afirma:

A produção de matérias-primas e alimentos para o mercado mundial, ao contrário, não exige a expansão de atividades produtivas complexas que a acompanhem e a estimulem. Assim, não se gesta uma locomotiva interna que incite o desenvolvimento de outros setores produtivos fundamentais para sustentar a produção exportadora. Por isso, o tecido produtivo e a rede de relações internas serão, via de regra, modestos. O capital local privilegia suas relações com capitais no mercado mundial. Desta maneira, a

infraestrutura que favorece as exportações, tal como rodovias, ferrovias, portos, armazéns, frigoríficos, terão prioridade. (Osório, 2016, p. 502)

Ademais,

O sistema mundial capitalista e as divisões internacionais do trabalho que têm lugar em seu seio geram especializações produtivas que não propiciam nem conduzem todas as economias ao desenvolvimento. Ao contrário, caminham no sentido de criar especializações que favorecem a elevação da produtividade de algumas regiões e economias, e que limitam as opções de atividades que potencializam a elevação de produtividades em outras. (Osório, 2016, p. 506)

Assim, é evidente que a privatização da Vale S.A representou a perda da soberania do Brasil, afinal, as decisões, seja no âmbito da produção ou na circulação, não cabem mais ao Estado brasileiro, mas sim aos acionistas privados que, como já visto, são majoritariamente estrangeiros. Dados¹⁰ apontam que em 2018 cerca de 80% de seu produto foi exportado, sendo o minério o terceiro produto mais exportado do Brasil, apenas atrás da soja e do petróleo. Isso demonstra, mais uma vez, o acirramento da dependência econômica e a perda de nossa soberania na gerência de nossas matérias-primas.

Na periferia do mundo, como é o caso do Brasil, a renúncia fiscal apresenta contradições. Assim, o fundo público brasileiro é capturado para a garantia da reprodução do capital, sendo uma dessas formas de destituição se consolida através da renúncia fiscal. Salvador (2017), afirma:

Como parte da política de ajuste fiscal, em curso desde 1993, que prioriza a realização de superávits primários para o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública, o governo federal vem se apropriando das contribuições sociais destinadas à seguridade social. O corolário é o esvaziamento permanente do financiamento da seguridade social, deixando os recursos públicos liberados para os condutores das políticas econômicas atenderem os interesses do capital. Além de sustentar o discurso público de elevados “déficits previdenciários” para justificar contrarreformas previdenciárias como a apresentada pelo atual governo de plantão por meio da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 287/2016. Outro instrumento de política fiscal que vem agravando a retirada de recursos para o financiamento da seguridade social são as renúncias tributárias sobre as contribuições sociais. Diante do agravamento da crise do capital, o governo intensificou, a partir de 2010, as concessões de renúncias fiscais para permitir a recomposição das taxas de lucros de diversos setores econômicos. (Salvador, 2017, p. 426-427)

Seu uso, como já apresentado, visa uma não arrecadação de receitas com o objetivo de fomentar a economia e os programas sociais, mas a verdade é que pouco tem atendido às necessidades efetivas da classe trabalhadora. Sobre esta não arrecadação, é

¹⁰ Dados extraídos do G1. Disponível em:
<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/01/29/vale-ganhou-relevancia-na-economia-com-aumento-das-exportacoes-de-minerio.ghtml>. Acesso em 11 nov. 2024.

necessário destacar as contradições que a perpassam. Com o propósito de assegurar o superávit primário, ou seja, “economizar” e garantir um “saldo positivo” nas contas da União, o Estado brasileiro utiliza-se da Desvinculação de Receitas da União (DRU). Para conseguir arcar com seus gastos, especialmente e majoritariamente os gastos oriundos da dívida pública, o Estado realiza essa manobra por meio da extração dos recursos do Orçamento da Seguridade Social. Esse cenário é agravado com a ampliação do percentual de 20% para 30% da desvinculação de receitas. Segundo Inocentes (2021), a fim de garantir o superávit primário e o pagamento dos juros da dívida, o governo federal “somente em 2018 pagou R\$ 1,065 tri em juros e amortização da dívida externa, correspondendo a 40,66% do orçamento federal, subtraindo a possibilidade de assegurar necessários investimentos em políticas públicas”. Os efeitos da DRU para o Orçamento da Seguridade Social têm sido avassaladores, Salvador (2017) afirma que “no ajuste fiscal em curso desde 1993, a DRU tem sido um importante instrumento para retirar recursos das fontes tributárias exclusiva da seguridade social”. Assim, tal mecanismo vem garantindo a transferência de recursos à reprodução do capital, especialmente ao capital financeiro. E, logo, ao abocanhar parcela significativa do Orçamento da Seguridade Social, os trabalhadores sofrem cada vez mais com a agudização da questão social e suas expressões.

Ora, é aqui que reside a contradição. Se por um lado há um esforço estatal para “não entrar em déficit”, ou seja, garantir o superávit primário, mesmo que seja às custas das receitas do Orçamento da Seguridade Social, por outro, o Estado deixa de arrecadar um valor significativo de receitas através da renúncia fiscal.

Sobre isso, Salvador (2017) entende que houve:

um crescimento expressivo das renúncias tributárias (gastos tributários) no período de 2010 a 2016, evoluindo de R\$217,27 bilhões (2010) para R\$319,23 bilhões (2016), isto é, um crescimento 46,93% acima da inflação. No mesmo período, o orçamento fiscal e da seguridade social aumentou, em termos reais, apenas 28,28%. Portanto, as renúncias tributárias implicaram uma perda de arrecadação equivalente a 20,68% das receitas do governo federal ou 4,33% do PIB. Esses recursos que o fundo público deixa de contar significam, em grande parte, um financiamento para o capital. (Salvador, 2017, p. 438-439)

Atender as demandas do povo, por meio da materialização das políticas sociais, deveria ser uma das características de um Estado soberano, juntamente com preservar e assegurar que as riquezas de seu solo sejam utilizadas, primeiramente, para os interesses do povo. Não há soberania quando aquilo que uma vez foi patrimônio do povo brasileiro, como a Vale S.A, agora encontra-se subordinado aos interesses do mercado internacional. Esse posicionamento aprofunda a dependência e se afasta, cada vez mais, de uma soberania nacional e popular. A Vale, comandada majoritariamente pelo capital estrangeiro,

opera contra o povo brasileiro e, mesmo assim, possui inúmeros benefícios referentes a sua tributação, bem como é beneficiada pela política de renúncia fiscal.

Primeiramente, a empresa extrai o minério em solo nacional e com a utilização de tecnologias desenvolvidas parcialmente durante o período em que era uma empresa estatal. Além disso, o Estado cobre royalties mínimos pela extração do minério, além da isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), devido à Lei Kandir, e, ainda, é beneficiada através de subsídios relacionados à energia elétrica¹¹.

Em 2021, dois anos após o crime ambiental cometido em Brumadinho, o qual matou 272 pessoas, a Vale deixou de pagar em impostos cerca de R\$19,2 bilhões, equivalente a mais da metade do que a empresa acordou em indenização aos danos causados pelo rompimento da barragem¹². Seu lucro, destinado ao capital internacional, em sua maioria, advém do sangue e suor dos trabalhadores, bem como da irresponsabilidade em relação à preservação do meio ambiente. Uma empresa criminosa não deve ser beneficiada pelo Estado.

¹¹ Para mais informações, consultar:

<https://observatoriodamineracao.com.br/com-demanda-equivalente-a-de-um-estado-vale-consume-sozinha-2-da-energia-eletrica-brasileira/>

¹² Informações contidas em:

<https://www.brasildefato.com.br/2024/01/25/isencao-fiscal-concedida-a-vale-em-1-ano-paga-mais-da-metade-da-reparacao-por-crime-em-brumadinho>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essas conclusões, ainda que preliminares, são de extrema importância para a compreensão da inserção do fundo público em um contexto de capitalismo dependente, em especial o debate, ainda pouco explorado no que tange a renúncia fiscal. A análise, partindo das particularidades do capitalismo dependente, é essencial para a compreensão da inserção do Brasil no cenário internacional e seus efeitos para o cenário nacional.

Após as análises e reflexões desenvolvidas ao longo deste trabalho, dialogando com a Teoria Marxista da Dependência (TMD), procuramos demonstrar uma reflexão crítica acerca do fundo público no Brasil, seu papel e sua estrutura tributária. Assim, foi possível aprofundar o debate sobre a correlação de forças entre capital e trabalho, no qual o fundo público é palco, afinal é através dele que o capital garante – e depende – cada vez mais de recursos públicos para seu financiamento. Além disso, para compensar a perda de valor produzido para os países de capitalismo central, o Estado brasileiro adota políticas fiscais, como é o caso da renúncia fiscal, a fim de atender aos interesses do capital financeiro, sobretudo internacional. Assim, o fundo público torna-se um mecanismo para reforçar e garantir a hegemonia burguesa nesse contexto de capitalismo dependente. A distribuição de riqueza também é restringida, devido ao financiamento, através do sistema tributário, marcado pela regressividade. Ou seja, por uma lado a participação da classe trabalhadora é cada vez maior, no que diz respeito a sua contribuição por meio da superexploração que se dá através do sistema tributário, por outro, o retorno para a burguesia é cada vez maior, através, por exemplo, da renúncia fiscal.

As privatizações dos anos 90, como é o caso da Vale S.A, permitiram o avanço da subsoberania (ou retrocesso da soberania) brasileira. Com esse terreno preparado – dependência e subsoberania – o fundo público, através do mando do Estado, se movimenta cada vez mais a fim de atender aos interesses do capital e ao enfrentamento de suas crises. Assim, o Estado brasileiro tem utilizado as renúncias fiscais com o objetivo de “atrair empresas” e buscando “fomentar a economia”, “ampliar a oferta de emprego e geração de renda” e “estimular programas sociais”. Contudo, este trabalho demonstrou que os efeitos produzidos pela renúncia fiscal comprometem o fundo público e, dessa forma, a implementação de políticas sociais que assegurem os direitos sociais, por exemplo. Em um movimento dialético-contraditório, as receitas da união são desvinculadas a fim de garantir o superávit primário, ao passo que receitas bilionárias são renunciadas para empresas de capital privado e, muitas vezes, internacional. Por isso, para atender essas demandas do capital, o Estado assume um papel altamente investido e comprometido com a intervenção na reprodução da sociedade burguesa, independentemente se às custas da classe trabalhadora.

Neste movimento, a renúncia fiscal está atrelada a destituição do nosso fundo público e, consequentemente, na perda de nossa soberania. Sobre isso, Jaumont (2023), afirma:

[...] fica nítido o grau de sangria de nossos recursos que significa a subsoberania para o fundo público brasileiro. Sangria esta que, em grande medida, só representa um mecanismo fiscal financeirizado de transferência de valor para os centros imperialistas. Recursos absolutamente fundamentais para as sociedades dependentes são, portanto, direcionados anualmente para a valorização do capital financeirizado. São recursos que poderiam conformar patamares superiores para sistemas de proteção social, políticas de emprego e renda, moradia, crédito ou segurança alimentar que são simplesmente expropriados do povo latinoamericano pela soberania que nos falta. (Jaumont, 2023, p. 144)

A venda da Vale S.A foi –e é – um reflexo da subsoberania do país, afinal representa a perda de recursos, principalmente daqueles destinados às políticas públicas, além de comprometer um setor estratégico essencial para a economia e para a soberania nacional. Assim, o capital estrangeiro passa a ter maior influência na política econômica e, até mesmo, na condução política do país, aprofundando a dependência, seja econômica ou política. Ao contrário daquilo propagado pelo discurso hegemônico da grande mídia, a privatização da Vale não foi meramente uma opção técnica ou neutra. Pelo contrário, foi um projeto perpassado por interesses privatistas, políticos e econômicos, de diferentes frações da burguesia.

O fundo público é um espelho das prioridades do governo e através de sua materialização, por meio do orçamento estatal, é possível garantir os interesses capitalistas. Além disso, sua análise é essencial para “identificar sobre quem recai o peso do financiamento do Estado e a quem são direcionados os gastos públicos, assim como para a identificação dos setores beneficiados por renúncias tributárias” (Salvador, 2015, p. 36). Nesse sentido, sem qualquer compromisso com o povo e com a natureza, as renúncias fiscais da Vale S.A representam os interesses do capital financeiro, representam nossa dependência econômica e política, representam receitas que o Estado deixa de arrecadar em prol do setor privado e internacional, representa a perda da nossa soberania.

Logo, diante do cenário atual marcado pela forte influência da ideologia neoliberal, garantir a soberania nacional sobre nossas riquezas naturais e, sobretudo, tendo em vista que este é o foco deste trabalho, sobre nosso fundo público é peça chave a fim de garantir que o Brasil trilhe seu caminho em direção a um futuro alinhado com a classe trabalhadora e sem subordinar-se às imposições do capital internacional.

Por fim, com este trabalho, reafirmo meu compromisso ético e político com a classe trabalhadora e a luta pelo fim da superexploração, pelo fim do capitalismo dependente e, sobretudo, do modo de produção capitalista.

REFERÊNCIAS:

ALENCAR JÚNIOR, Osmar. Nordeste do Brasil: a disputa entre o capital e o trabalho pelos recursos do fundo público estadual. In: MACÁRIO, Epitácio et al (org.). **Dimensões da crise brasileira: dependência, trabalho e fundo público**. Fortaleza: EdUECE; Bauru: Canal 6, 2018.

ALMEIDA, Sílvio; MIGUEL BATISTA, Waleska; ROSSI, Pedro. Racismo na economia e na austeridade fiscal. **Folha de S. Paulo**, 15 jan. 2024. Disponível em: <https://www.folha.uol.com.br/racismo-na-economia-austeridade>. Acesso em: 2 out. 2024.

BADARÓ, Marcelo. **A classe trabalhadora**: de Marx ao nosso tempo. São Paulo: Boitempo, 2019.

BAGÚ, Sergio. **Economía de la sociedad colonial**: ensayo de historia comparada de América Latina. Buenos Aires: El Ateneo, 1949.

BRASIL. Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. **Regula o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS)**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 set. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm. Acesso em: 6 nov. 2024.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Gasto tributário**: conceito e critérios de classificação. Brasília: RFB, 2020. Disponível em:
<https://www.gov.br/receitafederal./pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-bases-efetivas/sistema-tributario-de-referencia-str-v1-02.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2024.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Org.). **Capitalismo em crise**: política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.

BICHIR, Maíra Machado. **A questão do Estado na teoria marxista da dependência**. 2017. 1 recurso online (205 p.) Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1632441>. Acesso em: 17 ago. 2024.

BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS/ABEPSS (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Portal da Transparência do Governo Federal**: Renúncia Fiscal. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/renuncias-fiscais>. Acesso em 18 set. 2024

COUTINHO, Carlos Nelson. **Marxismo e política**. A dualidade de poderes e outros Ensaios. São Paulo: Cortez editora, 1994.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975, p. 43-102

FERREIRA, Carla Cecilia Campos; FAGUNDES, Gustavo Gonçalves. Dialética da questão social e a unidade classe, gênero e raça. 42 ed. Brasília: **Temporalis**, p. 62-76, 2021.

FERREIRA, Carla Cecilia Campos. Sobretrabalho em Marx, expropriação e superexploração no capitalismo dependente. In: GRANEMANN, Sara (org.). **Teoria Social, Formação Social e Serviço Social: pesquisas marxistas em debate**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2018. p. 65-85

GRANEMANN, Sara. Capitalismo “puro”, Estado e fundo público. In: GRANEMANN, Sara (org.). **Teoria Social, Formação Social e Serviço Social: pesquisas marxistas em debate**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2018. p. 177-202

IAMAMOTO, Marilda. O Serviço Social brasileiro em tempos de mundialização do capital. In: IAMAMOTO, Marilda; YAZBEK, Maria Carmelita (org.). **Serviço Social na História: América Latina, África e Europa**. São Paulo: Cortez, 2019. p. 34-61

INOCENTES, Pollyana Gonçalves dos. O (Des) Financiamento das Políticas Sociais no Brasil: os impactos da Emenda Constitucional 95/2016 na Política de Assistência Social. In: **X Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 2021, São Luís. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/anais.html>. Acesso em: 11 nov. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **O papel da política fiscal no enfrentamento da desigualdade de gênero e raça no Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 2024. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.38116/td2956-port>. Acesso em: 13 out. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Gastos Tributários do Governo Federal: Um Debate Necessário**. Brasília: IPEA, 2011. (Comunicados do IPEA n. 117). Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/379/1/financas3.pdf>. Acesso em 06 nov. 2024.

JAUMONT, Jonathan Henri Sebastião. Fundo Público e Dependência. In: Behring, Elaine et al. (org.). **Fundo Público, Orçamento e Política Social - 20 anos do GOPSS/UERJ**. Curitiba: Editora CRV, 2023. p. 141-161

LUCE, Mathias Seibel. A superexploração da força de trabalho no Brasil. In: **Revista Soc. Bras. Economia Política**, São Paulo, n. 32, jun. 2012. p. 119-141.

LUCE, Mathias Seibel. **A teoria do subimperialismo em Ruy Mauro Marini**: contradições do capitalismo dependente e a questão do padrão de reprodução do capital. História de uma categoria. 2011. 225 f. Doutorado (Programa de Pós-graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria Marxista da Dependência**: problemas e categorias. Uma visão histórica. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. In: BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. São Paulo: Boitempo, 2020.

MACÁRIO, Epitácio; REIS, Luiz Fernando. Dívida pública, sistema tributário e financiamento de C&T no Brasil (2003-2017). In: MACÁRIO, Epitácio et al (org.). **Dimensões da crise brasileira**: dependência, trabalho e fundo público. Fortaleza: EdUECE; Bauru: Canal 6, 2018.

MACÁRIO, Epitácio; RODRIGUES JUNIOR, Natan dos Santos. O (sub)imperialismo: Lênin, Marini e o debate contemporâneo. **Revista brasileira de estudos latino-americanos**. v. 8, n. 2, p. 201- 225, 2018. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/rebela/article/view/3959>. Acesso em: 18 jul 2024

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MASCARO, Alysson Leandro Barbate. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [S. l.], v. 9, n. 3, p. 325–356, 2017. DOI: 10.9771/gmed.v9i3.24648. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/24648>. Acesso em: 7 maio 2024.

MARINI, Ruy Mauro. O Estado de contra-insurgência na América Latina. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 12, n. 3, p. 1-15, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/issue/view/1518/REPAM32018>. Acesso em: 28 jun 2024.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da Economia do Política**. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MIES, Maria. **Patriarcado e acumulação em escala mundial: mulheres na divisão internacional do trabalho**. 1 ed. São Paulo: Editora Timo, 2022.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

OSÓRIO, Jaime. América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva – estudo de cinco economias da região. In: FERREIRA, Carla; OSÓRIO, Jaime; LUCE, Mathias (orgs.). **Padrão de reprodução do capital: contribuições da teoria marxista da dependência**. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 103-123.

OSÓRIO, Jaime. Elementos para una construcción teórica sobre América Latina. **Argumentos (Méx.)**, Ciudad de México, v. 21, n. 58, p. 161-175, 2008. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0187-57952008000300006&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 5 maio 2024

OSÓRIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização: A sociedade civil e o tema do poder**. 1 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

OSÓRIO, Jaime. Sistema mundial e formas de capitalismo. A teoria marxista da dependência revisitada. **Revista Direito & Práxis**, v. 7, (3): 494-539, 2016.

REZENDE, Thiago Dutra Hollanda de. **Valor e fundo público**: análise do sistema tributário brasileiro. Brasília, 2021. Doutorado (Programa de Pós-Graduação em Política Social)-Universidade de Brasília, Brasília, 2021. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/43163/1/2021_ThiagoDutraHollandadeRezende.pdf. Acesso em: 22 out 2024.

RODRIGUES, Carlos Henrique Lopes; JURGENFELD, Vanessa Follmann. Desnacionalização e financeirização: um estudo sobre as privatizações brasileiras (de Collor ao primeiro governo FHC). **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 2 (66), p. 393-420, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2019v28n2art05>. Acesso em: 7 nov. 2024.

SABINO, Cristiane. A indissociabilidade entre racismo e superexploração da força de trabalho no capitalismo dependente. **Serviço Social e Sociedade**. v 146, p. 16-35, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/i/2023.v146n1/>. Acesso em: 14 maio 2024.

SABINO, Cristiane.. Racismo e superexploração: apontamentos sobre a história do trabalho e da classe trabalhadora no Brasil. **Germinal: Marxismo e educação em debate**, 14(2), 33–55, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/gmed.v14i2.49530>. Acesso em 23 out 2024.

SAFFIOTI, Heleith. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAIKI, Tatiana Maria Almeida; ALENCAR JÚNIOR, Osmar Gomes de. Efeito da Renúncia Fiscal na Formação do Fundo Público Piauiense - 2015 A 2018. **Revista de Políticas Públicas**, v. 26, n. 1, p. 291–310, 18 Ago 2022 Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/19590>. Acesso em: 19 ago 2024.

SALVADOR, Evilálio. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010. p. 53-116.

SALVADOR, Evilálio. A questão tributária em Marx: fundamentos para compreender o financiamento do fundo público. In: BEHRING, E; BOSCHETTI, I.; LIMA, M.L.(org.). **Marxismo, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2018, p. 89-112

SALVADOR, Evilásio; RIBEIRO, Isabela. Dependência, ciclo do capital e limites do fundo público no Brasil. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, v. 146(3), e-6628339, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.339>. Acesso em: 13 out 2024.

SALVADOR, Evilásio da Silva. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. **Serviço Social & Sociedade**, n. 130, p. 426-446, 2017.

SALVADOR, Evilásio. Renúncias Tributárias: os impactos no financiamento das políticas sociais no Brasil. In: INESC. **Renúncias fiscais no Brasil: uma análise das renúncias tributárias**. Brasília, 2021. Disponível em: https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/03/RENUNCIAS_TRIBUTARIAS_vELETRONICA.pdf. Acesso em: 2 out. 2024.

SILVA, Antonio Pereira; SUGUIHIRO, Vera Lucia Tieko; VIEIRA, Saulo Fabiano. Os efeitos da renúncia de receita pública sobre o orçamento da seguridade. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. Vitória, 2018, v. 1 n. 1. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss>. Acesso em: 06 nov. 2024